



Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1455 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 06 DE DEZEMBRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10521, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º da Lei 5419, de 28 de dezembro de 2006, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.195.000,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil reais), conforme condições abaixo:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
12.36500471 054 00115	3.3.90.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.000.000,00
10.30100252 166 00221	4.4.490.52	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		30.000,00
10.30100252 166 00224	4.4.90.52	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		30.000,00
10.30200252 167 00230	4.4.90.52	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		100.000,00
15.122000820 072 00292	4.4.90.52	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		35.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
10.30100252 166 00226	3.3.90.36	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		60.000,00
10.30200252 167 00231	3.3.90.32	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		100.000,00
15.12200082 072 00290	3.3.90.30	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 35.000,00

A) com recursos decorrentes de excesso arrecadação do exercício de 2007, no valor de R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 13 de setembro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10533, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º da Lei 5419, de 28 de dezembro de 2006, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.932.000,00 (dois milhões e novecentos e trinta e dois mil reais), conforme condições abaixo:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04.12200032 001 00047	3.3.90.18	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.000,000
10.12200062 056 00052	3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.000,00
12.36500042 150 00102	3.1.90.11	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		300.000,00
12.36500042 150 00105	3.3.90.18	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		20.000,00
12.36500042 150 00106	3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		80.000,00
12.36500042 158 00114	3.3.91.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		240.000,00
12.12200042 159 00127	3.3.91.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		172.000,00
12.36100042 151 00152	3.3.90.39	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	400.000,00
04.12200052 001 00187 3.3.90.18	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.500,00
10.30100252 166 00221 3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	100.000,00
10.30100252 166 00224 3.3.90.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	50.000,00
10.30100252 166 00226 4.4.90.52	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	250.000,00
10.30200252 167 00230 3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	126.000,00
10.30200252 167 00234 3.3.90.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	150.000,00
10.30500252 083 00244 3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	30.000,00
04.12200072 001 00260 3.3.90.36	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	15.000,00
04.12200072 001 00261 3.3.90.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	70.000,00
15.12200082 001 00276 3.1.90.09	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.500,00
15.12200082 001 00281 3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10.000,00
15.12200082 072 00292 3.3.90.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	13.500,00
15.45200262 090 00318 4.4.90.51	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	40.000,00
15.12200092 001 00342 3.3.90.18	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.500,00
15.12200092 001 00346 4.4.90.52	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.000,00
08.24400292 124 00373 3.3.50.43	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	30.000,00
08.24400292 124 00375 4.4.50.42	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	30.000,00
08.24400292 124 00376 4.4.90.52	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	80.000,00
08.24400302 129 00378 4.4.50.42	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	25.000,00
27.12200122 001 00431 3.3.90.18	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	2.000,00
27.81200121 022 00450 4.4.90.51	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	480.000,00
27.8120032 006 00476 3.3.90.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	40.000,00
13.39200352 039 00532 3.3.90.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	60.000,00
20.12200152 001 00577 3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	5.000,00
20.12200152 001 00579 3.3.90.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	5.000,00
12.36500042 150 00828 3.1.90.11	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04.12800221 029 00075	4.4.90.52	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.000,00
112.36500042 150 00107	3.3.90.32	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		50.000,00
17.51200281 058 00323	3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		40.000,00
17.51200281 061 00329	3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		10.000,00
1545100271 069 00335	4.4.90.51	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		1.000.000,00
15.12200092 001 00345	3.3.90.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		1.000,00
08.12200102 056 00362	3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		60.000,00
08.24400292 124 00374	3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		30.000,00
27.12200122 002 00459	4.4.90.52	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		40.000,00
15.12200142 001 00549	3.1.90.11	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		700.000,00
28.84300000 011 00844	3.1.90.11	
ENCARGOS GERAIS		1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 27 de setembro de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

PROJETOS DE LEI

enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 88/07

P. 46203/07 *Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria Estadual da Habitação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria Estadual da Habitação.

ção, visando a implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, instituído pelo Decreto nº 52052, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
28, novembro, 07

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, projeto de lei que autoriza o Poder executivo a celebrar convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria Estadual de Habitação, para a implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, instituído pelo Decreto Estadual nº 52052, de 13 de agosto de 2007.

O Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal foi criado para auxiliar os Municípios mediante a orientação e apoio técnicos nas ações municipais de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizadas em áreas urbanas ou de expansão urbana.

Referido convênio não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, respondendo cada qual pelas despesas decorrentes das atividades assumidas.

Na certeza de contarmos com a indispensável compreensão dessa Augusta Casa à acolhida do projeto, aproveitamos para reiterar nossos protestos de alta estima e merecida consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 89/07

P.27684/07 *Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE – e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE -, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação propiciará ao

COMUDE as condições necessárias ao seu funcionamento, especialmente aos recursos humanos, materiais, custos de viagens e ações de formação continuada.

Art. 2º - Compete ao COMUDE:

- I - formular e zelar pela efetiva implantação e implementação das políticas de interesse da Pessoa com Deficiência;
- II - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, política urbana e outras relativas à Pessoa com Deficiência;
- III - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária relativa a projetos e programas destinados à Pessoa com Deficiência;
- IV - exigir que o Município assegure através de políticas públicas e participação da sociedade civil proteção especial na forma prevista nos artigos 203 e 227 da Constituição Federal e 277 e 281 da Constituição do Estado de São Paulo;
- V - exigir o cumprimento da legislações federal, estadual e municipal pertinentes dos direitos da Pessoa com Deficiência;
- VI - propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiência e promoção de direitos que contribuam para efetiva participação da Pessoa com Deficiência na vida comunitária;
- VII - colaborar e orientar na defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência por todos os meios legais que se fizerem necessários;
- VIII- emitir parecer técnico quanto a trabalhos, campanhas, projetos ou programas que envolvam a Pessoa com Deficiência;
- IX - manifestar-se sobre a implantação de equipamentos sociais, iniciativas e propostas observando as prioridades, conveniências, adequação técnica, social, educativa e cultural, tendo em vista a política traçada para o setor;
- X - manter intercâmbios com entidades governamentais e não-governamentais, visando troca de informações e projetos;
- XI- cooperar e participar com entidades governamentais e não-governamentais na realização do Censo Municipal da Pessoa com Deficiência, juntamente com as Secretarias Municipais da Educação e do Bem Estar Social –SEBES.
- XII- divulgar e fazer cumprir as legislações vigentes que dispõem sobre a Pessoa com Deficiência denunciando seu descumprimento;
- XIII- elaborar o seu Regimento Interno

Art. 3º - O COMUDE será composto por 18 (dezoito) membros titula-

res e respectivos suplentes, nomeados por meio de Decreto Municipal, representantes das seguintes instituições:

I -DO SERVIÇO PÚBLICO:

- a) -01 (um) representante da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES;
- b) -01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- c) -01(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- d) -01 (um) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
- e) -01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;
- f) -01 (um) representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB;
- g) -01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- h) -01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
- i) -01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

II -DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) -02 (dois) representantes de entidades de classe com sede no Município de Bauru, eleitos em assembléia;
- b) -01 (um) representante de Associações de Moradores de Bairros do Município de Bauru, eleito em assembléia;
- c) -01 (um) representante de Entidades que atendam às pessoas com deficiências, eleitos em assembléia;
- d) -05 (cinco) membros portadores de deficiência.

§ 1º - Os cinco membros mencionados na alínea “d” do inciso II formarão chapas para concorrer ao processo eleitoral, independente de serem usuários das entidades que a t e n d a m pessoas com deficiência. A citada chapa poderá contar com deficientes auditivos, físicos, mentais, visuais e múltiplos.

§ 2º - O processo eleitoral a que se refere o parágrafo anterior será organizado pela Secretaria Municipal da Educação com a colaboração das entidades de atendimento às Pessoas com Deficiência que constituirão uma comissão eleitoral.

§ 3º - O processo eleitoral deverá ser amplamente divulgado pelo Diário Oficial do Município e pelos meios de comunicação existentes e convocados 02 (dois) meses antes do término do mandato do Conselho antecessor e a eleição deverá ser realizada na segunda quinzena do último mês do prazo da convocação.

§ 4º - Todos os membros das chapas concorrentes ao processo eleitoral de que trata o § 1º deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos. As pessoas com deficiência mental deverão contar com representantes legais com direito a voto único.

§ 5º - As decisões, regras, impugnações e editais da comissão eleitoral citada no § 2º terão força de resolução para o processo eleitoral da chapa.

Art. 4º - O COMUDE, no desempenho de suas funções, divide-se em:

I -Comissão Executiva, composta de cinco membros, sendo:

- a) -um Coordenador Geral;
- b) -um Vice-Coordenador;
- c) -um Primeiro Secretário;
- d) -um Segundo Secretário;
- e) -um Terceiro Secretário.

II -Pleno.

§ 1º - Os membros da Comissão Executiva serão eleitos pelo Pleno do Conselho em sua primeira reunião.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição, por igual período.

§ 3º - As funções dos membros do COMUDE não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

§ 4º - Os casos de impedimento e substituição dos membros, bem como os motivos relevantes que possam determinar tais providências, serão disciplinados no Regimento Interno.

§ 5º - O COMUDE deliberará por maioria simples de seus membros e seus atos tomam forma de resolução.

§ 6º - O COMUDE indicará representantes aos Conselhos nos quais a sua representação seja expressa.

Art. 5º - A atuação do COMUDE terá como base as decisões e deliberações das conferências, fóruns e encontros municipais e dos órgãos e autarquias do Poder Público que estejam de acordo com os interesses da Pessoa Deficiência, não podendo a elas se sobrepor.

§ 1º - A Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência deverá ser organizada pela Secretaria Municipal da Educação, com a parceria da SEBES e do COMUDE, e realizada a cada 02 (dois) anos, em data a ser definida de acordo com a orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE.

§ 2º - A Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência poderá ser reavaliada periodicamente nos eventos dispostos no artigo 6º.

Art. 6º - Anualmente, será realizado a Semana de Prevenção às Deficiências no mês de agosto, inclusive nos anos em que for realizada a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, que integrará o calendário das atividades do Dia Municipal de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência com a efetiva participação do COMUDE e parcerias com as Secretarias Municipais da Educação e a SEBES.

Parágrafo Único - Os encontros municipais e reuniões do COMUDE

serão abertos à participação de todos os cidadãos com direito a voz, reservado o direito a voto somente aos conselheiros.

Art. 7º - O COMUDE deverá manter contato direto com todas as secretarias, órgãos, autarquias, comissões e conselhos municipais, objetivando o encaminhamento de suas propostas e reivindicações para tomada de providências.

Art. 8º - O COMUDE deverá elaborar, reavaliar e atualizar seu Regimento Interno periodicamente, dispondo sobre a organização, funcionamento e diretrizes básicas de atuação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5114, de 05 de abril de 2004.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
29, novembro, 07

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores;

Temos a honra de enviar a essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE e dá outras providências.

O presente tem a finalidade de alterar a vinculação do aludido Conselho, que antes era ligado à Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES e agora ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação, o que certamente proporcionará a inserção da pessoa com deficiência por meio da Divisão de Educação Especial.

A aprovação do presente é de suma importância, pois, além de tornar o Conselho mais ativo na prática, contribuirá para a construção de um sistema educacional inclusivo na Rede Municipal de Ensino de Bauru.

Assim, contando com a compreensão e colaboração de todos, renovamos protestos de estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

P. 7998/07 **PROJETO DE LEI Nº 92/07**

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa A.B. RANAZZI & CIA LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa A.B. RANAZZI & CIA LTDA pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de

uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

SETOR 03, QUADRA 1534, LOTE 03

“Um terreno sem benfeitorias, de forma irregular, destacado da antiga Fazenda Vargem Limpa, situado na quadra 11 do distrito Industrial – 2ª Etapa, nesta cidade, cujo roteiro perimétrico tem início no ponto 21-A, localizado no alinhamento da Rua Maurita Vaz Malmonge, antiga Rua DI-10, quarteirão 02, lado par, distante 200,50 metros do alinhamento da Avenida Dr. Axel Herman Breslau, deste ponto segue pelo referido alinhamento na distância de 36,00 metros até o ponto 21-C; daí deflete à esquerda e segue na distância de 74,87 metros até o ponto 22-C, dividindo nesta linha com parte deste mesmo terreno, daí deflete à esquerda e segue em linha inclinada na distância de 40,13 metros até o ponto 22-A, dividindo nesta linha com terrenos de Miguel Simão, daí deflete à esquerda e segue na distância de 92,71 metros dividindo com outra parte deste terreno, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, até atingir o ponto 21-A, onde teve início a descrição, encerrando uma área de 3.016,44 metros quadrados, avaliado em R\$ 62.150,73 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e setenta e três centavos). Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 72.608 do 2º Serviço de Registro de imóveis de Bauru-SP, estando caracterizado no desenho S.P.- Cadastro nº 536.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma fábrica de peças para máquinas e equipamentos em aço inox e aço carbono.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e respeitados o projeto de Construção e o Cronograma de Obras juntados no processo administrativo nº 7998/07.

Parágrafo Único - A construção deverá atingir 40% (quarenta por cento) da área concedida.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas acessões nele introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

03, dezembro, 2007

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 03, quadra 1534, lote 03 no Distrito Industrial II, totalizando 3.016,44 metros quadrados, no regime de Concessão de Direito Real de Uso à Empresa A.B. RANAZZI & CIA LTDA.

A concessionária atua na fabricação e manutenção de peças de máquinas e equipamentos em aço inox e aço carbono como tanques, misturadores, radiadores, evaporizadores, caldeiras, guinchos, etc, fabricação de máquinas e equipamentos por cópias ou desenho.

A empresa já atua há 20 (vinte) anos nesse ramo de atividade, sendo que vem desenvolvendo suas atividades em um prédio localizado na Saint Martin, 13-85.

Como a lei de zoneamento não permite a permanência daquele ramo de atividade no centro da cidade, a empresa, pretendendo edificar suas instalações em local mais adequado, solicitou uma área no Distrito Industrial II, sendo que o CADEM, após análise do pedido e documentação juntada, resolveu por sugerir a concessão da área uma vez que as novas instalações proporcionarão o aumento da produção da empresa, gerando inicialmente 05 (cinco) novos empregos diretos.

A concessão, ora proposta, encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião nº 04/07, realizada no dia 04 de abril do corrente ano.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

Por este instrumento fica convocado OTÁVIO BARDUZZI RODRIGUES DA COSTA, suplente de membro do Conselho Tutelar de Bauru, a assumir vaga decorrente de férias das titulares IVANIDE CRISTINA ABÍLIO MOMESSO, no período de 15/12/07 a 30/12/07, e ROBERTA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, no período de 31/12/07 a 15/01/08.

Para tanto, o mesmo deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, sito à Av. Rodrigues Alves, 6-29, 3º andar, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 8:00 às 12:00, para o exercício da referida atividade.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

Bauru, 3 de dezembro de 2007.

João Baptista Campos Porto

Chefe de Gabinete

CONTRATO Nº 5287/07 - PROCESSO Nº 22834/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda - **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada aos autos do Processo nº 22834/07, a fornecer ao CONTRATANTE 01(UM) FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 246 A 270 LITROS, melhor descrito no Anexo IX do Edital de Licitação nº 208/07, Pregão Eletrônico nº 132/07, constantes dos Processos nºs 22834/07 e 37855/07. - **PRAZO:-** 12 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.376,00 - **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 132/07 - **PROponentes:-** 10 - **ASSINATURA:-**08/11/2007.

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **9.636/07**, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa: determino a instauração do competente Processo Administrativo, contra o Servidor **SÉRGIO YUTAKA SATO**, RG 5.379.944, Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 64 da Lei 3.781/94.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar

Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50

Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43

Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n

Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2

Fone: 3239-7963

Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY
Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Solicitamos o comparecimento dos **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** entre os dias **19 DE NOVEMBRO E 28 DE DEZEMBRO DE 2007**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas**. Para que o recadastramento seja feito, os interessados devem apresentar:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado.**

Informamos que não será aceito o recadastramento por procuração.

As pessoas que apresentarem dificuldades físicas de locomoção devem entrar em contato através do telefone: 3227-1444, para agendar visita à residência.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício. Maiores informações pelo telefone: 3227-5650.

CONVÊNIO N° 638/07 - PROCESSO N° 26594/02 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficente - CAPEMI - **OBJETO:-** Constitui objeto deste convênio a inclusão em folha de pagamento de parcelas de empréstimos e planos de previdência privada contratados pela CAIXA com os servidores municipais e seus beneficiários - **PRAZO:-** 1 ano - **ASSINATURA:-** 06/11/007.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento: da servidora **JANDYRA BASSACO CALDEIRA**, RG 38.151.998-3, Pensionista - Funprev, matrícula nº 42001, ocorrido no dia 27/11/2007.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO: Nomeamos a partir de 06/12/2007, os candidatos relacionados abaixo, nos respectivos cargos efetivos, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

LACTARISTA I

NOME	RG	PORTARIA
Marisleine Oliveira Trifillo	17.559.565	2189/2007
Lindinalva Menezes Silva	19.808.413-4	2190/2007

SECRETÁRIO DE ESCOLA I

NOME	RG	PORTARIA
Solange Nagela Pereira Bezerra	43.396.309-8	2191/2007
Alessandro H. Queiroz da Silva	7.081.916-3	2193/2007

EXONERA/NOMEIA:

Portaria nº 2192/2007, a partir de 06/12/2007, exonera a Sra. VANILDA VERLI, RG. Nº 23.965.996-X, do cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I e nomeamos concomitante no cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

EXONERA/NOMEIA:

Exoneramos a partir de 06/12/2007, os candidatos, do cargo efetivo de AGENTE DE SANEAMENTO I e nomeamos concomitante no cargo efetivo de AGENTE DE SANEAMENTO II, conforme aprovação e classificação em Acesso já realizado.

NOME	RG	PORTARIA
Marli Gonçalves	8.455.927-5	2187/2007
Antonio Mauro C. Rodrigues	16.826.353	2188/2007

TORNA SEM EFEITO:

Portaria nº 2194/2007, torna sem efeito a portaria nº 2127/2007, que nomeou a Sra. FLÁVIA VOLTA CORTES DE OLIVEIRA, RG nº 34.935.071-1, no cargo efetivo de PSICÓLOGO I - CLÍNICO, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Portaria nº 2195/2007, torna sem efeito a portaria nº 2101/2007, que nomeou o Sr. ROBERTO CARLOS ECHEVERRIA, RG nº 14.960.615, no cargo efetivo de MÉDICO I - GINECOLOGISTA, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Portaria nº 2196/2007, torna sem efeito a portaria nº 2098/2007, que nomeou o Sr. WALTER JÚNIOR BOIMARAÚJO, RG nº 25.940.774-4, no cargo efetivo de MÉDICO I - CLÍNICO, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Portaria nº 2197/2007, torna sem efeito a portaria nº 2141/2007, que nomeou a Sra. ADELINA CARMEN DE SOUZA LEONEL SANTOS, RG nº 25.972.546-8, no cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Portaria nº 2198/2007, torna sem efeito a portaria nº 2146/2007, que nomeou a Sra. DANIELA GRINGO DE ASSUNÇÃO, RG nº 40.155.316-4, no cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RETIFICAÇÃO:

No Diário Oficial de 04/12/2007, onde se lê: **Exoneramos ... o Sr. ANDRÉ LUIS CORDEIRO GARCIA, RG. Nº 41.463.728-8 ...** leia-se: **Portaria nº 2183/2007 ... exonera o Sr. ANDRÉ LUIS CORDEIRO GARCIA, RG. Nº 41.463.728-8 ...**

CONVOCAÇÃO:

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito**, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

SECRETÁRIO DE ESCOLA I

CLAS.	NOME	RG
19º	Thiago José Batista de Almeida	32.543.290

SERVENTE DE ESCOLA I

CLAS.	NOME	RG
77º	Solange Maria Facin	8.413.636
78º	Vera Lúcia Leme Grisolia	8.798.111-7
79º	Doralice Izidoro de Carvalho Leit	18.055.141
80º	Lucy Ortiz da Conceição	15.245.725

ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
2. Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
3. **Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);**
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/(declaração do horário de trabalho);
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia do **RG, CPF e do Certificado de Reservista.**
10. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). Obs.: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.
14. Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF “Maria Chaparro Costa” convoca seus associados para Assembléia Geral para adequação do Estatuto Padrão da APM no dia 12/12/2007, quarta-feira, sendo a 1ª convocação às 9h, com a presença de mais da metade dos sócios ou, em segunda convocação às 9h 30 min, com qualquer número de presentes em sua sede sito à Alameda Urano nº. 5-38 Parque Santa Edwirges, na cidade de Bauru.

Presidente da A.P.M.

REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA “MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA”

RETIFICAÇÃO:

No Diário Oficial nº 1431 de 04/10/2007,
onde se lê... Portaria nº
leia-se Portaria nº 001/07 e
onde se lê Bauru...
leia-se Bauru, 04 de outubro de 2007.

ANA MARIA LOMBARDI DAIBEM

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber :

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO COMPLETA DO DIA 04/12/2007

TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DO DIA 27/11/07: PROC 1.021/07 ITATINGUI MINERAÇÃO LTDA R\$ 5.675,31 E PROC. 1.021/07 ITATINGUI MINERAÇÃO LTDA R\$ 1.565,82.

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
28367/07	ADELCO SISTEMAS DE ENERGIA LTD	R\$ 5.760,00	04/12/07

24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 424,34	04/12/07
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 60,62	04/12/07
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 363,72	04/12/07
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 4.854,40	04/12/07
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 2.242,94	04/12/07
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 947,20	04/12/07
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 181,86	04/12/07
13467/06	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 2.440,00	04/12/07
36065/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 25.160,00	04/12/07
36065/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 140,40	04/12/07
13467/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 100,40	04/12/07
640/07	ANTARO DISTRIB CARNES LTDA	R\$ 240,00	04/12/07
36065/06	ASSAD ALI SAMMOUR ME	R\$ 1.650,60	04/12/07
18553/07	BNP COMERCIAL LTDA ME	R\$ 31.600,00	04/12/07
27890/06	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTD	R\$ 9.808,00	04/12/07
27890/06	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTD	R\$ 13.108,00	04/12/07
43185/07	BAURUINFO COM L LTDA	R\$ 569,16	04/12/07
12942/07	BECTON DICKINSON IND CIRURGICA	R\$ 21.000,00	04/12/07
33965/07	CJS INSTRUMENTOS TOPOGR LTDA	R\$ 1.620,00	04/12/07
33965/07	CJS INSTRUMENTOS TOPOGR LTDA	R\$ 2.160,00	04/12/07
25733/06	CITRORIO SÃO JOSÉ RIO PRETO LTD	R\$ 509,76	04/12/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 2.564,87	04/12/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 161,92	04/12/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 240,72	04/12/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 30,52	04/12/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 204,60	04/12/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 299,15	04/12/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 126,00	04/12/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 286,00	04/12/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 154,00	04/12/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 926,77	04/12/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.391,44	04/12/07

10	DIÁRIO OFICIAL DE BAURU						QUINTA, 6 DE DEZEMBRO DE 2007			
12210/06	COMERCIAL CIRURG RIOCLARENSE	R\$	11.825,00	04/12/07	21061/06	MEDSTORY COM PROD HOSPIT LTDA	R\$	2.835,00	04/12/07	
21061/06	COM MAT MED HOSP MACROSUL LT	R\$	312,40	04/12/07	21061/06	NACIONAL COML HOSITALAR LTDA	R\$	3.996,57	04/12/07	
17694/00	CONSORC INT PROM SOCIAL - CIPS	R\$	18.299,70	04/12/07	6610/06	PETRONAC DIST NAC DERIV PETROL	R\$	11.390,00	04/12/07	
35237/07	DAVOL COM REPRES LTDA	R\$	2.330,40	04/12/07	6610/06	PETRONAC DIST NAC DERIV PETROL	R\$	16.740,00	04/12/07	
21061/06	DE PAULI COM REPRES IMPEX LTD	R\$	2.366,64	04/12/07	6610/06	PETRONAC DIST NAC DERIV PETROL	R\$	16.740,00	04/12/07	
21061/06	DE PAULI COM REPRES IMPEX LTD	R\$	5.850,00	04/12/07	37320/06	RIOMIDIA INFORMATICA LTDA	R\$	1.339,00	04/12/07	
22712/07	DENTMED MAT MEDICOS ODONT LT	R\$	2.670,00	04/12/07	43218/07	STC COM PEÇAS SERVIÇOS LTDA	R\$	2.975,41	04/12/07	
35554/07	DISTRIB LIVROS COLIBA LTDA	R\$	87.642,90	04/12/07	47350/07	SECRETARIA ESTADO NEG FAZENDA	R\$	21,14	04/12/07	
19645/07	EMPORIO HOSPITALAR COM PROD	R\$	1.198,00	04/12/07	2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKI LTDA	R\$	750,00	04/12/07	
75163/05	EMPRESA REUNIDAS PAUL TRANS	R\$	328,76	04/12/07	12252/05	TV BAURU S/A	R\$	337,43	04/12/07	
43879/07	F C COM MARMORES GRANITOS LTD	R\$	168,00	04/12/07	40429/06	APAE	R\$	1.848,00	04/12/07	
20179/06	FRIDEL FRIG INDUST DEL REY LTDA	R\$	1.986,80	04/12/07	40429/06	ASSOC PROTEÇÃO MATERN CRIANÇ	R\$	2.826,60	04/12/07	
20179/06	FRIDEL FRIG INDUST DEL REY LTDA	R\$	7.205,30	04/12/07	40429/06	ASSOC BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	8.100,00	04/12/07	
20179/06	FRIDEL FRIG INDUST DEL REY LTDA	R\$	13.222,70	04/12/07	40429/06	CARITAS DIOCESANO	R\$	2.820,00	04/12/07	
26580/07	GENECIS UMP FUNIL PINTURALTDA	R\$	1.308,42	04/12/07	40429/06	CASA DA ESPERANÇA	R\$	2.080,00	04/12/07	
30237/06	FUNDAÇÃO VERITAS	R\$	26.400,00	04/12/07	40429/06	CASA DO GAROTO PADR ROGACION	R\$	5.120,00	04/12/07	
26580/07	GENECIS UMP FUNIL PINTURALTDA	R\$	440,00	04/12/07	40429/06	CEAC	R\$	5.120,00	04/12/07	
19855/07	GNATUS EQUIP MED ODONT LTDA	R\$	53.317,00	04/12/07	40429/06	CEAC	R\$	2.240,00	04/12/07	
2208/07	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	R\$	59,90	04/12/07	40429/06	CEAC	R\$	3.440,00	04/12/07	
14733/06	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$	2.147,73	04/12/07	40429/06	CEAC	R\$	1.600,00	04/12/07	
14733/06	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$	413,00	04/12/07	40429/06	CEAC	R\$	2.040,00	04/12/07	
14733/06	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$	1.214,30	04/12/07	40429/06	FUNDAÇÃO INACIO LOYOLA FAMILIA	R\$	1.262,21	04/12/07	
2208/07	JLA COM DIST MAT ESC LTDA	R\$	1.602,66	04/12/07	40429/06	FUNDATO	R\$	960,00	04/12/07	
2208/07	JLA COM DIST MAT ESC LTDA	R\$	2.177,60	04/12/07	40429/06	IASCJ	R\$	3.120,00	04/12/07	
2208/07	JLA COM DIST MAT ESC LTDA	R\$	103,84	04/12/07	40429/06	IASCJ	R\$	1.452,00	04/12/07	
22578/07	JOHSON & JOHNSON PROD PROF LT	R\$	71.940,00	04/12/07	40429/06	INSCRI	R\$	2.960,00	04/12/07	
3441/07	JS BARBOSA SIST PRODS ADESIVOS	R\$	740,60	04/12/07	40429/06	POC	R\$	1.440,00	04/12/07	
22712/07	KLEBER T SPEDOME	R\$	1.862,00	04/12/07	40429/06	RASC	R\$	1.366,19	04/12/07	
23711/02	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	16.332,82	04/12/07	40429/06	SANCRISTO	R\$	2.160,00	04/12/07	
12035/07	LIGA BAURUENSE FUTEBOL AMADOR	R\$	9.625,00	04/12/07	40429/06	VILA VICENTINO ABRIGO VELHOS	R\$	8.000,00	04/12/07	
36065/06	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	7.584,00	04/12/07	40453/06	CARITAS DIOCESANO	R\$	5.560,00	04/12/07	
21061/06	MEDGAUZE IND COM LTDA	R\$	1.859,40	04/12/07	40453/06	CARITAS DIOCESANO	R\$	10.800,00	04/12/07	

QUINTA, 6 DE DEZEMBRO DE 2007				DIÁRIO OFICIAL DE BAURU						11
40453/06	CENTRO COM ASSANIBAL DIFRANCI	R\$	5.634,00	04/12/07	2100/07	SOC CREC B RODABREU REDENT	R\$	10.875,00	04/12/07	
40453/06	FUNDATO CC IDOSO	R\$	1.390,00	04/12/07	21912/07	A UNIDADE TEC IMPL COM AUDIO VID	R\$	1.800,00	06/12/07	
40453/06	FUNDATO PAS JARAGUA	R\$	5.708,00	04/12/07	20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$	180,60	06/12/07	
40453/06	FUNDATO REAL	R\$	2.854,00	04/12/07	36065/06	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$	343,70	06/12/07	
40453/06	IASCJ	R\$	2.854,00	04/12/07	10940/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$	150,29	06/12/07	
17737/07	CENTRO VALORIZ CRIANÇA CEVAC	R\$	32.075,31	04/12/07	20179/06	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$	615,60	06/12/07	
2100/07	ACOP- CRECHE SÃO FRANC ASSIS	R\$	10.200,00	04/12/07	19672/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$	51,15	06/12/07	
2100/07	BOM PASTOR INS VAL PROM HUM	R\$	4.425,00	04/12/07	13467/06	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$	1.825,00	06/12/07	
2100/07	CASA CÇA MADRE M T.VOIRON	R\$	2.475,00	04/12/07	19645/07	ADRIANA FERRAZ B GODOY LTDA	R\$	4.689,92	06/12/07	
2100/07	CENTRO COM A. A DIFRANCIA	R\$	9.000,00	04/12/07	19645/07	ALESSANDRA D FRAZONI	R\$	334,60	06/12/07	
2100/07	CENTRO CONV JOÃO PAULO II	R\$	6.375,00	04/12/07	32468/03	B.C. ARTPLAN ENG CONST LTDA	R\$	203.312,00	06/12/07	
2100/07	CEAC VILA ZILLO	R\$	2.175,00	04/12/07	9346/07	BRAGA & VERA SAUDE LTDA	R\$	476.476,44	06/12/07	
2100/07	CEAC NOVA ESPERANÇA	R\$	11.025,00	04/12/07	666/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	3.266,83	06/12/07	
2100/07	CENTRO DE VALORIZ CRIANÇA	R\$	5.700,00	04/12/07	38989/07	CASTELO PNEUS LTDA	R\$	160,00	06/12/07	
2100/07	CRECHE ASS N CÇA TIBIRIÇA	R\$	6.825,00	04/12/07	38989/07	CASTELO PNEUS LTDA	R\$	422,00	06/12/07	
2100/07	CRECHE BERÇ ANTONIO PEREIRA	R\$	6.750,00	04/12/07	25733/06	CITRORIO SÃO JOSÉ RIO PRETO	R\$	35,68	06/12/07	
2100/07	CRECHE BERÇ C PAST DE BELÉM	R\$	3.300,00	04/12/07	45102/07	COMPANHIA PAULISTA FORÇALUZ	R\$	98.905,29	06/12/07	
2100/07	CRECHE BERÇ ERNESTO QUAGGIO	R\$	3.750,00	04/12/07	23711/02	CONSORCIO INTERM PROM SOCIAL	R\$	10.617,84	06/12/07	
2100/07	CRECHE BERÇ IRMÃ CATARINA	R\$	4.875,00	04/12/07	7479/04	CONSTRUTORA SUDANO LTDA	R\$	46.816,78	06/12/07	
2100/07	CRECHE BERÇ SÃO JOSÉ	R\$	12.450,00	04/12/07	7479/04	CONSTRUTORA SUDANO LTDA	R\$	88.813,06	06/12/07	
2100/07	CRECHE BERÇ SÃO J T S DIMAS	R\$	10.125,00	04/12/07	43872/07	DESTAK MNR COM VIDROS LTDA ME	R\$	700,00	06/12/07	
2100/07	CRECHE COM PINGO DE GENTE	R\$	8.025,00	04/12/07	7433/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	9.113,84	06/12/07	
2100/07	CRECHE CENT EDUC M LOBATO	R\$	10.425,00	04/12/07	7433/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	6.601,54	06/12/07	
2100/07	CRECHE CENT ED UNIDOS P/BEM	R\$	3.750,00	04/12/07	7227/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	429,00	06/12/07	
2100/07	CRECHE DOCE RECANTO	R\$	5.325,00	04/12/07	41479/07	EPOLD CIANETS TELEC CONST LTDA	R\$	2.717,34	06/12/07	
2100/07	CRECHE ESCOLA MADRE CLÉLIA	R\$	8.775,00	04/12/07	20179/06	FRIDEL FRIG INDUST DEL REY LTDA	R\$	183,40	06/12/07	
2100/07	CRECHE ESCOLA SAGR CORAÇÃO	R\$	5.250,00	04/12/07	20179/06	FRIDEL FRIG INDUST DEL REY LTDA	R\$	4.383,30	06/12/07	
2100/07	CRECHE E EV BOM PASTOR	R\$	4.425,00	04/12/07	14733/06	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$	73,80	06/12/07	
2100/07	CRECHE MARIA RIBEIRO	R\$	6.600,00	04/12/07	14733/06	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$	3.213,32	06/12/07	
2100/07	CRECHE BERÇ LEOCADIO CORREA	R\$	8.250,00	04/12/07	50062/04	IMPRESA OFIC EST SÃO PAULO	R\$	1.057,94	06/12/07	
2100/07	INST BENEF BOM SAMARITANO	R\$	7.350,00	04/12/07	20623/07	JOARTE EDIT SERV OFF SET LTDA	R\$	1.750,00	06/12/07	
2100/07	SOC CREC B RODABREU MANTEND	R\$	9.750,00	04/12/07	23711/02	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	9.347,91	06/12/07	

2208/07	LEOPOLDO COMLART PAPELAR LTD	R\$	72.000,00	06/12/07	9516/07	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	2.970,00	06/12/07
2208/07	LEOPOLDO COMLART PAPELAR LTD	R\$	36,00	06/12/07	9516/07	CRECHE ASSIST NOS CÇATIBIRIÇA	R\$	1.000,00	06/12/07
2208/07	LEOPOLDO COMLART PAPELAR LTD	R\$	1.200,00	06/12/07	9516/07	ESQUADRÃO DA VIDA	R\$	3.818,00	06/12/07
2208/07	LEOPOLDO COMLART PAPELAR LTD	R\$	720,00	06/12/07	9516/07	FUND IGNACIO DE LOYOLA FAM NAZ	R\$	5.134,79	06/12/07
2208/07	LEOPOLDO COMLART PAPELAR LTD	R\$	198,00	06/12/07	9516/07	INSCRI	R\$	4.921,00	06/12/07
2208/07	LEOPOLDO COMLART PAPELAR LTD	R\$	140,00	06/12/07	9516/07	IASCJ	R\$	39.302,30	06/12/07
20179/06	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	5.011,20	06/12/07	9516/07	FUNDATO	R\$	47.918,00	06/12/07
46987/07	MAXX DIESEL BAURU LTDA	R\$	1.280,00	06/12/07	9516/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	20.057,50	06/12/07
46987/07	MAXX DIESEL BAURU LTDA	R\$	3.413,00	06/12/07	9516/07	LAR ESCOLA SANTA LUZIA P CEGOS	R\$	1.045,00	06/12/07
4705/06	MONITORA COM EQUIP SEG ELETRO	R\$	50,00	06/12/07	9516/07	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$	5.520,00	06/12/07
15216/07	OSMAR RODRIGUES G COM LETREIR	R\$	7.980,00	06/12/07	9516/07	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	24.000,00	06/12/07
15216/07	OSMAR RODRIGUES G COM LETREIR	R\$	1.580,00	06/12/07	9516/07	NUCLEO AMIZADE	R\$	2.500,00	06/12/07
14461/06	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAUR	R\$	300,00	06/12/07	9516/07	POC	R\$	1.335,00	06/12/07
10861/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAUR	R\$	8.313,08	06/12/07	9516/07	RASC	R\$	4.391,11	06/12/07
2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	25.528,78	06/12/07	9516/07	SANCRISTO	R\$	8.940,00	06/12/07
14733/06	PLATI IND COM PROD LIMP LTDA	\$	198,65	06/12/07	9516/07	SAPAB	R\$	7.118,00	06/12/07
14706/06	REGHIMIX CONCRETO LIMITADA	R\$	8.754,00	06/12/07	9516/07	SORRI	R\$	18.193,00	06/12/07
44491/07	RENATO CASARETO CHIQUITO	R\$	2.500,00	06/12/07	9516/07	VILA VICENTINA	R\$	4.105,00	06/12/07
21912/07	SANTEC COM EQUIP AUDIO VIDEO L	R\$	699,78	06/12/07	9516/07	INSTITUTO BAURU DE SAUDE-PICH	R\$	3.580,00	06/12/07
2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY LTDA	R\$	50,00	06/12/07	9516/07	CEAC CRESCER	R\$	819,00	06/12/07
2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY LTDA	R\$	765,00	06/12/07	9516/07	CAESP	R\$	910,00	06/12/07
2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY LTDA	R\$	1.400,00	06/12/07	9516/07	INSCRI	R\$	1.911,00	06/12/07
26444/06	SOCIED REAB REIT INCAPACITADO	R\$	222.526,11	06/12/07	9516/07	POC	R\$	2.730,00	06/12/07
18553/07	TABOADO MATOGROSSENSE COML	R\$	22.080,00	06/12/07	9516/07	ACAE	R\$	546,00	06/12/07
22967/07	VOLKSWAGEM DO BRASIL IND VEIC	R\$	32.140,00	06/12/07	9516/07	IASCJ	R\$	455,00	06/12/07
9516/07	ABREC	R\$	912,00	06/12/07	9516/07	CEAC COLMEIA	R\$	1.208,49	06/12/07
9516/07	ACAE	R\$	13.320,00	06/12/07	9516/07	CEAC AÇÃO	R\$	1.208,49	06/12/07
9516/07	APAE	R\$	28.434,80	06/12/07	9516/07	POC	R\$	1.208,49	06/12/07
9516/07	APIECE	R\$	3.600,00	06/12/07	9516/07	CANA	R\$	1.208,49	06/12/07
9516/07	ASSOC BAURUENSE COMB CANCER	R\$	3.344,00	06/12/07	39278/06	SAPAB	R\$	700,00	06/12/07
9516/07	ASSOC PROTEÇÃO MATERN CÇA	R\$	6.768,90	06/12/07	13505/07	FUNDAÇÃO INACIO DE LOYOLA	R\$	8.828,42	06/12/07
9516/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$	14.782,50	06/12/07	10.789/05	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$	1.778,00	06/12/07
9516/07	CARITAS DIOCESANO	R\$	4.440,00	06/12/07	4.567/04	AKL MOURAD	R\$	966,70	06/12/07
9516/07	CASA CÇA MADRE MARIA VOIRON	R\$	3.663,00	06/12/07	9.823/01	ALBERTO BUZALAF	R\$	452,00	06/12/07
9516/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$	11.824,00	06/12/07	10.346/03	ALDO MONDELLI	R\$	1.500,00	06/12/07
9516/07	CASA DO GAROTO PADR ROGACIONI	R\$	29.362,00	06/12/07	6974/95	ANGELA ALINE F. GABRIEL	R\$	4.344,00	06/12/07
9516/07	CENTRO COM ASS ANIBAL DIFRANCI	R\$	2.583,00	06/12/07	23065/05	ASSOCIAÇÃO BENEF. CRISTÃ	R\$	4.668,30	06/12/07
9516/07	CENTRO ESPIRITAAMOR CARIDADE	R\$	54.924,00	06/12/07	3.102/95	ASSOCIAÇÃO BENEF. CRISTÃ	R\$	340,00	06/12/07
9516/07	CIPS	R\$	34.720,00	06/12/07	10.651/05	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$	4.886,00	06/12/07

QUINTA, 6 DE DEZEMBRO DE 2007				DIÁRIO OFICIAL DE BAURU				13	
17.162/04	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$	375,00	06/12/07	53/2005	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$	1.919,03	06/12/07
27788/06	CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$	5.000,00	06/12/07	53/2005	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL.	R\$	17.230,82	06/12/07
32.227/95	DIRCEU ARAÚJO	R\$	706,00	06/12/07	53/2005	BANCO COOPERATIV DO BRASIL S/A	R\$	14.000,36	06/12/07
21.300/01	DOLORES MARTINE SALLES	R\$	435,70	06/12/07	53/2005	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	342.117,89	06/12/07
17.162/04	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$	375,00	06/12/07	53/2005	BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO	R\$	1.154,38	06/12/07
23804/06	FRANCO ADM SERV GERAIS LTDA	R\$	2.100,00	06/12/07	53/2005	BANCO PAULISTA S/A	R\$	3.253,04	06/12/07
10442/07	GERACINA MARIA C PEREIRA	R\$	650,00	06/12/07	53/2005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	69.246,77	06/12/07
22.726	IMOBILIARIA BUSH IMÓVEIS	R\$	2.539,85	06/12/07	53/2005	CAPEMI – CXA PEC BENEFICIENTE	R\$	15.453,57	06/12/07
28343/06	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$	4.034,88	06/12/07	53/2005	CAPEMI CXA P M BENEFICIENTE	R\$	13.140,86	06/12/07
33415/07	JANE MIGUEL NEME	R\$	1.350,00	06/12/07	53/2005	CARLOS ALBERTO S GARCIA BAURU	R\$	223,40	06/12/07
33415/07	JEANNETE MIGUEL NEME	R\$	1.350,00	06/12/07	53/2005	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$	584,24	06/12/07
19791/06	JORGE ESTEFANO GERMANO	R\$	2.500,00	06/12/07	53/2005	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	15.759,13	06/12/07
14.476/00	JOSÉ A V. RANIERI	R\$	1.560,13	06/12/07	53/2005	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	79.501,16	06/12/07
30447/03	JOSE ANTONIO GONÇALVES	R\$	186,66	06/12/07	53/2005	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	29.302,10	06/12/07
19.667/96	LUIZA E VILLELA	R\$	1.000,00	06/12/07	53/2005	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$	2.561,66	06/12/07
17.162/04	LUIZ CARLOS GABRIEL	R\$	375,00	06/12/07	53/2005	DEPARTAMENTO AGUA ESG -DAE	R\$	133,91	06/12/07
2.098/02	LUIZ CLÁUDIO F. FRANCISCO	R\$	440,00	06/12/07	53/2005	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$	2.347,95	06/12/07
16.707/05	MARIA DE LOURDES M. SEGALL	R\$	2.300,00	06/12/07	53/2005	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	3.417,93	06/12/07
17.162/04	MARIA DO ANJOS S. GABRIEL	R\$	375,00	06/12/07	53/2005	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	9.530,05	06/12/07
20.576/04	MURILO MARTHA AIELLO	R\$	1.295,00	06/12/07	53/2005	DROGARIA DROGACENT N.S.FATIMA	R\$	468,80	06/12/07
33415/07	NASSIB NEME FILHO	R\$	1.350,00	06/12/07	53/2005	DROGARIA RIO DE BAURU LTDA	R\$	8.641,66	06/12/07
33415/07	NEIMAR MIGUEL NEME	R\$	1.350,00	06/12/07	53/2005	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$	189,77	06/12/07
26.400/03	SOCIEDADE BENEF.PORT.BAURU	R\$	1.360,00	06/12/07	53/2005	EMPRESA ALEXANDRE SILVA NETO	R\$	1.083,79	06/12/07
10.798/02	SONIA MARIA F. MAZZUTTI	R\$	1.255,56	06/12/07	53/2005	FARMACIA DROGALUZ BAURU LTDA	R\$	1.073,00	06/12/07
23.409/01	SUMARA SIMÕES BAPTISTA	R\$	2.800,00	06/12/07	53/2005	FARMACIA MARIANGELA B VIEIRA	R\$	1.212,53	06/12/07
9.188/96	TEREZINHA SAMPIERI TONELLO	R\$	1.320,00	06/12/07	53/2005	FARMALABOR BAURU LTDA	R\$	993,80	06/12/07
18.004/05	THAIS BRAGA TEIXEIRA SILVA	R\$	300,00	06/12/07	53/2005	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	1.371,57	06/12/07
10.789/05	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$	1.778,00	06/12/07	53/2005	FERNANDO CESAR CAVALHERI	R\$	142,34	06/12/07
18362/04	WATFA MRAD	R\$	1.348,00	06/12/07	53/2005	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	6.015,06	06/12/07
3.026/95	WATFA MRAD	R\$	500,00	06/12/07	53/2005	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	6.015,06	06/12/07

53/2005	FLORISA REGINA F. SPIANDORE	R\$	3.591,64	06/12/07
53/2005	H.G.D. GRIGOLETI E CIA LTDA ME	R\$	2.210,30	06/12/07
53/2005	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	2.201,81	06/12/07
53/2005	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$	72,25	06/12/07
53/2005	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	1.330,12	06/12/07
53/2005	MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA.	R\$	1.271,95	06/12/07
53/2005	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$	859,36	06/12/07
53/2005	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDE	R\$	4.700,36	06/12/07
53/2005	PRONTO FARMA FARMACEUTICOS	R\$	1.495,14	06/12/07
53/2005	SILMARACRISTINA P. DIOMENDES.	R\$	761,92	06/12/07
53/2005	SINDICAT SERV. PUBL MUNICIPAL.	R\$	25.266,08	06/12/07
53/2005	USPESP-UNIÃO SERV.PUBL.MUNICIP	R\$	741,50	06/12/07
10952/07	APAE	R\$	12.210,00	06/12/07
10952/07	SORRI	R\$	11.322,00	06/12/07
10952/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	3.330,00	06/12/07
10952/07	LAR ESCOLA SANTA LUZIA	R\$	1.887,00	06/12/07

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

27471/2007 – Youngter R.T. Lucas & Cia Ltda Me; 39204/2007 Aparecida Palomo Da Silva Barros; 37197/07 José Roberto Gonçalves; 36256/07 Valdemir Bueno; 32485/2007 Robson Amaral de Azevedo; 32369/07 Varley de Souza; 49622/07 José Célio Bincoletto; 33718/07 Cristina Andrade Cunha; 6705/2007 - Carlos Guilherme Melro Salzedas; 25162/2007 - Marcos Rodrigues Ferraz; 9135/2007 - Roberto Dutra Vieira; 46.700/2007 – Vera Lucia Silva de Souza; 44351/2007 - Paulo Eduardo Martins Neto; 42382/2007 – Elizabeth de Castro Cortez Mantovani Me; 42.218/2007 – Martinello Serviços Administrativos Ltda; 43861/2007 – Lago Grande Comercio de Peixes Ltda; 38.378/2007 – Ouro do Brasil Representações Ltda; 29.263/2007 – Mil Ovos – Comercio de Ovos Ltda Me; 35.786/2007 – César Augusto Fernandes dos Santos; 39950/2007 – Concreto Construções e Comercio de Bauru Ltda; 29.96/2007 – Ana Carolina Rodrigues Magron Me; 36.073/2007 – Ji Ae Kang Me; 33.030/2007 – Sanduicheira Bauru e Alimentos Ltda Me; 31482/2007 – Pr Amarante; 43.015/2007 – Leila da Silva Batista Me; 43.096/2007 – Planae Comercio e Serviços de Informática Ltda Epp; 37455/2007 – Omar Ibrahim Farache; 43.161/2007 – Providello e Providello Representações Comerciais Ltda; 44.637/2007 – Tutoia Consultoria Empresarial Ltda; 44.635/2007 – Elvira Correa da Silva Me; 46.964/2007 – Simeão Gomes Administração e Corretagem de Seguros Ltda; 44.397/2007 – De Campos & Cia Ltda Me; 19.187/2007 – Valdeci Favoretto; 29.897/2007 – Emelba Serviços Técnicos de Engenharia Ltda; 42.191/2007 – Lazara Aparecida Soares; 31.034/2007 – Floripes da Silva Araújo Me; 29.966/2007 – Edinei Américo de Souza Me; 29367/2007 – Sueli Custodio da Silva Kobayashi Me.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

40337/2007 Cassiana Brosque Semensato; 42.773/2007 - Emerson Andrejevas; 27751/2007 - Ezequiel Francisco Miranda; 17628/2007 - Cristina Terezinha Brando Salles.

PROCESSOS INDEFERIDOS

29151/2007 – Claudete da Silva Araújo; 37538/2007 Nahir Da Silva Oliveira; 37455/2007 Omar Ibrahim Farache; 37283/2007 Gerson Campos Oliveira; 43.720/2007 - Fábio Francisco da Cruz; 22.889/2007 - Waldemar Gastoni Venturi, 37.295/2007 - Luis Fernando Selmo Palhares; 19573/2007 Nelson Redondo Arjonas.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

Auto de Infração 492-B Republicado por ter saído com incorreto

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Rita de Cássia Reis**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: João Simonetti, n.º 7-3**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 492-B**, no **Processo 3932/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Joana D’arc Noronha Perez**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Sargento José Medndes Leal, n.º 5-15**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 819-B**, no **Processo 41980/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Ronaldo Trizo**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Shigeo Matsumoto n.º 3-64**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 705-B**, no **processo 28956/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria

do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **João Antonio de Brito**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Alagoas n° 8-18**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 726-B**, no **Processo 35600/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREAL LOCALIZADA NA RUA: JOAQUIM DE SOUZA, N° 1-016 – VI. SANTA CLARA PROCESSO: 49488/07 EM NOME DE: CASSIA AP. SILVA DAHAL.

Errata:

Publicação do Diário Oficial de 04/12/07

Onde se lê:

PROCESSO: 44000/07
INTERESSADO(A): Juvenal da Silva
ENDEREÇO: Aparecida I. Crispi de Mattos, n° 1-93
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvores de pequeno porte

PROCESSO: 46023/07
INTERESSADO(A): Edson Arruda de Matos
ENDEREÇO: Dr. Paulo Valle, n° 2-130
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Fícus localizada esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 47275/07
INTERESSADO(A): Dirce Bressan
ENDEREÇO: Praça Washington Luiz, n° 4-30
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 47300/07
INTERESSADO(A): André Luís de Souza Barros Imaral
ENDEREÇO: Dos Bancários, n° 6-6
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Fícus localizada a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 47970/07
INTERESSADO(A): Tarcisio Rodriques
ENDEREÇO: Quintino Bocaiuva, n° 12-38
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba localizada a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 48432/07
INTERESSADO(A): Nicolas Geroges Saab
ENDEREÇO: Travessa Boa Sorte, n° 1-60
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Fruta da Sabia localizada no centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 48572/07
INTERESSADO(A): Helio Borges de Oliveira
ENDEREÇO: São Vicente, n° 13-37
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 48618/07
INTERESSADO(A): Paulo Augusto Lara Noronha
ENDEREÇO: Dr. Henrique Aroucle de Toledo, n° 1-143
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 45330/07
INTERESSADO(A): Vania Maria Marsari Pereira
ENDEREÇO: Antonio Gomes de França, n° 1-73
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê de Jardim

Leia-se:

PROCESSO: 44000/07
INTERESSADO(A): Juvenal da Silva
ENDEREÇO: Aparecida I. Crispi de Mattos, n° 1-93
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvores de pequeno porte

PROCESSO: 46023/07
INTERESSADO(A): Edson Arruda de Matos
ENDEREÇO: Dr. Paulo Valle, n° 2-130
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Fícus localizada esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 47275/07
INTERESSADO(A): Dirce Bressan
ENDEREÇO: Praça Washington Luiz, n° 4-30
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 47300/07
INTERESSADO(A): André Luís de Souza Barros Imaral
ENDEREÇO: Dos Bancários, n° 6-6
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Fícus localizada a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 47970/07
INTERESSADO(A): Tarcisio Rodriques
ENDEREÇO: Quintino Bocaiuva, n° 12-38
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Munguba localizada a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 48432/07
INTERESSADO(A): Nicolas Geroges Saab
ENDEREÇO: Travessa Boa Sorte, n° 1-60
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Fruta da Sabia localizada no centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 48572/07
INTERESSADO(A): Helio Borges de Oliveira
ENDEREÇO: São Vicente, n° 13-37
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 48618/07
INTERESSADO(A): Paulo Augusto Lara Noronha
ENDEREÇO: Dr. Henrique Aroucle de Toledo, n° 1-143
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizada a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

PROCESSO: 45330/07
INTERESSADO(A): Vania Maria Marsari Pereira
ENDEREÇO: Antonio Gomes de França, n° 1-73
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê de Jardim localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES, APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 3697/07

INTERESSADO(A): Proprietária do Imóvel

ENDEREÇO: Alameda Corumbá, nº 5-16

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipinura localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROTOCOLO: 3702/07

INTERESSADO(A): Proprietária do Imóvel

ENDEREÇO: Nilo Peçanha, nº 5-55

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 43771/07

INTERESSADO(A): Francisco de Oliveira

ENDEREÇO: Carlos Pereira Bicudo, nº 1-34

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 44747/07

INTERESSADO(A): João Batista da Cruz

ENDEREÇO: José Antonio Baptista, nº 1-136

ESPÉCIE(S) DEFERIDA(S): 01 Munguba localizada no centro do Imóvel

01 Quaresmeira localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 arvores de pequeno porte

PROCESSO: 45419/07

INTERESSADO(A): Rio Vermelho Adm. Emp. LTDA

ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, nº 32-51 lateral do predio

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 45675/07

INTERESSADO(A): Vilma Garcia Perez

ENDEREÇO: Abhaão Rahal, nº 13-14

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 45494/07

INTERESSADO(A): Alino Coppi

ENDEREÇO: Al. Dos Lirios, nº 1-57

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 46279/07

INTERESSADO(A): José Luiz Correa Junior

ENDEREÇO: Brasilia dos Santos Willichan, nº 1-44

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 47930/07

INTERESSADO(A): Hisal Tuchiya

ENDEREÇO: Almeida Brandão, nº 10-16

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 48014/07

INTERESSADO(A): Mauricio Peixoto Duarte

ENDEREÇO: Natal Ferreira, nº 2-34

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 48719/07

INTERESSADO(A): Flavio Benicio Sobral

ENDEREÇO: João Sotero de Castro, nº 4-77

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 49034/07

INTERESSADO(A): Paulo de Freitas

ENDEREÇO: Felicissimo Antonio Pereira, nº 10-40

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Munguba localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 49136/07

INTERESSADO(A): Roseline de Oliveira Hungaro

ENDEREÇO: Prof. Alves de Lima, nº 2-70

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 43555/07

INTERESSADO(A): Aparecido Carlos Damasceno

ENDEREÇO: Maria José Pereira em frente, nº 4-35

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Flamboyant

PROCESSO: 44288/07

INTERESSADO(A): Loriza Barbosa de Andrade

ENDEREÇO: Pedro Alvares Mansera, nº 3-85

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus

PROCESSO: 44703/07

INTERESSADO(A): Salustiano Tavares de Souza

ENDEREÇO: Felicissimo Antonio Pereira, nº 9-80

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

PROCESSO: 44769/07

INTERESSADO(A): Antonio Limão Sardinha

ENDEREÇO: Alameda dos Cravos, nº 5-27

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba

PROCESSO: 46521/07

INTERESSADO(A): Mario Augusto Alves Pinto

ENDEREÇO: Marcondes Salgado, nº 14-9

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 47466/07

INTERESSADO(A): Lourenco Segura Moliterno

ENDEREÇO: Rui Barbosa, nº 9-25

ESPÉCIE(S) INDEFERIDA(S): 02 Chapéus de Sol

PROCESSO: 48992/07

INTERESSADO(A): Marcos Roberto Simões

ENDEREÇO: João Quaggio, nº 4-95

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Acacia

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas, para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de **30/11/07 a 04/12/07**.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Processo	Interessado
48753/07	Aires Correa de Oliveira Bauru ME
49134/07	Aparecida Isabel Moreno Clementino ME
49471/07	Rodrigo José Teixeira
49592/07	Tecno Global Com. Maq. Eq. Ltda ME
49397/07	Romafer Serralheria Ltda EPP
49261/07	Bonassera – Conveniencias Ltda ME
49986/07	A C M de A Acosta ME
49963/07	Domingos Sturiale GLP ME
50127/07	Nelson Silva Calazans

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
44564/07	João Daniel de Freitas ME
13205/07	Fiori & CIA Industria e Comércio de Roupas Ltda
43453/07	Organização Hoteleira CAP Ltda

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
44484/07	Reale Estacionamento Ltda ME
41725/07	Ciomar Fachim Bauru ME
49151/07	Chen Huanção & CIA Ltda ME
40082/07	Maria do Carmo Silva Nascimento Bauru ME
42802/07	Siqueira Comércio de Metais Ltda ME
41719/07	Armazem Bar Ltda ME
44481/07	W. F. Bauru Ind. E Comércio Ltda ME
40086/07	Amaro José Antonio da Silva
49797/07	Maria Lúcia Vierira Francisco EPP
41562/07	Nelson Ilva Acosta Carraro ME
49155/07	Trabulsi & CIA Ltda
48631/07	Romeu Campos Donzel

SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Processo	Interessado
38647/07	Simone Hadid Bauru ME

Segue abaixo a relação dos Certificados de Registros e Licenças Ambientais, expedidos no período de **30/11/07 a 04/12/07**.

CERTIFICADO DE REGISTRO

Processo	Interessado
47665/07	Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Bauru e Região
48654/07	Tele G G Com. Apar. Eletrônicos Ltda ME

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Processo	Interessado
40263/07	Comércio de Auto Peças Nova Celina
48753/07	Aires Correa de Oliveira Bauru ME
49134/07	Aparecida Isabel Moreno Clementino ME
49471/07	Rodrigo José Teixeira
49592/07	Tecno Global Com. Maq. Eq. Ltda ME
49397/07	Romafer Serralheria Ltda EPP
49261/07	Bonassera – Conveniencias Ltda ME
49986/07	A C M de A Acosta ME
49963/07	Domingos Sturiale GLP ME
50127/07	Nelson Silva Calazans

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
47814/07	Frigorífico Vangélio Mindelli Ltda
40087/07	Martino Malandrino Neto ME
47811/07	André Luiz Bolsoli Misson ME
39739/07	Paganelli & CIA Bauru Ltda ME
44650/07	Restaurante e Choperia EPA Ltda ME

37468/07	G. N. De Miranda Padaria ME
45568/07	Luciano Fazzani Bortotto ME
27105/02	Jack Music Pub Ltda
34872/07	Campos & Miranda Materiais P/ Construção Ltda ME
12380/07	Lanchonete Continental Bauru Ltda ME
45556/07	Paulo Sidnei Schiavon Bauru ME
42605/07	Raquel Gutierrez ME
16905/07	Carlos Eduardo Geraldi de Jesus ME
41729/07	Bauruteto Materiais P/ Construção Ltda
42803/07	Irmãos Ciniciato
43049/07	Vanessa Daniele da Silva Padaria
44808/07	Frigirífico Margem Ltda
44955/07	Alessandra Lima Bar e Lanchonete ME
45385/07	Antonio Carlos Ferreira Dantas ME
46898/07	Joerge Carlos de Brito ME

Alteração na Portaria de 08 de Janeiro de 2005

Substitui o membro da Junta de Impugnação Fiscal a Srta. Mariliz Húngaro Arruda pelo Sr. Mateus Pereira das Neves a partir da data da Publicação. Bauru, 03 de Dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 052/2007**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA,**

Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) (meses), com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

Paulo Felício Moreira – Diretor de Divisão da DIPAVE
Ivaír Aparecido Muniz de Souza – Chefe de Seção – Secretaria
Luiz Carlos de Almeida Neto – Diretor Divisão do Jardim Botânico
Astélio Ferreira de Moura – Chefe de Seção do Jardim Zoológico
Luiz Antonio da Silva Pires – Diretor de Divisão do Jardim Zoológico

Bauru, 01 de dezembro de 2007.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a empresa **N. G. R. LEITE PIZZARIA ME**, CNPJ – 07.840.947/0001-50, situada na Rua Coronel Alves Seabra, nº 13-30, Jardim Bela Vista, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94-C**, por não ter efetuado o Licenciamento Ambiental da atividade de “RESTAURANTE (PIZZARIA)”, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei 9.605/98 dando cumprimento ao Artigo 44 do Decreto 3.179/99. Informos ainda que o Processo 22.453/2006 contendo este Auto de Infração, está sendo encaminhado a Dívida Ativa”.

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

EDITAL

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 431/2007 o Sr. Tirso Antônio Corrêa, com referência ao processo nº 44.492/2007, o **indeferimento** do recurso interposto por V. S^a, visto que a atividade exercida não é permitida para o local, conforme decreto nº 8488/99 que regulamenta este tipo de transporte.

Auto de Infração - Embargo

Fica embargado sob o número 264, em 30 de novembro de 2007, o Sr. Jary Canarim Ribeiro Júnior, referente ao imóvel sito à Rua Alfredo Ruiz nº 18-62, Jd. Estoril, pois mesmo após ciência dada através da notificação nº 51.205 em 09/10/2007, de que está construindo e ampliando, o imóvel citado acima, sem estar de posse do Projeto Aprovado, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, inciso I, II da lei 2371/82. (O responsável pela obra, Sr. Edson Vandelei Vasques, recusou-se a assinar e a receber)

Auto de Infração - Multa

Fica autuado sob o número 10471, em 20 de novembro de 2007, o Sr. Tirso Antônio Corrêa, sito a Avenida Nações Unidas, 7-89, Centro, pois mesmo após ciência dada através da notificação nº 49925 em 16/10/2007, de que deveria apresentar Alvará de Funcionamento para exercer a atividade de MOTO TAXI (Escritório de contato), não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 476 da lei 1929/75. (O autuado não se encontrava no local)

RESOLUÇÃO 09/07

Engº Leandro Dias Joaquim, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A- Que o Sr. **Tirso Antônio Corrêa**, desenvolve a atividade de **Base para Moto Taxi (Escritório de Contato)**, à **Avenida Nações Unidas, 7-89, Centro**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento constantes na Lei 1929/75;**

B- Que não está de posse do alvará de funcionamento para desenvolver as atividades citadas, tendo em vista que não foi apresentado nenhuma documentação exigida pela Legislação Vigente;

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Avenida Nações Unidas, 7-89, Centro**. Dando ciência ao responsável, **Sr. Tirso Antônio Corrêa**, **CPF/RG. 264.387.638-53**, que havendo o **descumprimento da presente resolução**, serão adotadas **Sanções Administrativas e Judiciais** cabíveis.

Cumpra-se

Bauru, 29 de novembro de 2007.

Engº Leandro Dias Joaquim
Secretaria Municipal do Planejamento
Secretário

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**PROCES. INTERESSADO**

12841/06	BONDFARO COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME
2819/05	N C V BUENO BAURU ME
6782/06	TERRA SELVAGEM SILVESTRE COM. PROD. VETERINARIOS LTDA ME
49717/05	CLOVIS COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME
1290/06	MARCILIO THADEU PASSOS DE ARAUJO ME
11386/07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
1099/07	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
18851/06	JORGE CARLOS DE BRITO ME
23304/06	SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA
15870/07	PIZZARIA VILA RICA LTDA
32269/04	MASAHARU YOSHIDA
13785/07	GLAUBER LYRA DA SILVA ME
33905/04	PIZZARIA A FORNALHA DE BAURU ME
29109/06	MARIA HELENA M. DA CUNHA S. F. DE SACADURA BAURU EPP
13509/05	WEL PADARIA E CONFEITARIA PAO DE MEL LTDA
27059/04	ONEIDE CONCEIÇÃO ALMEIDA BAURU ME
42346/07	DELFINO GOMES DROGARIA LTDA ME
28135/07	VILSO JOSE ALVES
26623/06	N R DE OLIVEIRA SANTIAGO ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
49821/07	S. P. TUSCHI ME	7768 C-1
49823/07	STAR MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	8182 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
21814/06	LEILA CRISTINA F. A. CALDERARI	30	9954 C-1
43032/07	PANIFICADORA E CONF. MORETTI LTDA ME	60	8404 C-1
40055/07	VANESSA DANIELE DA SILVA PADARIA	30	8132 C-1
49568/07	BAURU FORMULAS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME*		8239 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21865/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	01513 C-1

EFEITO SUSPENSIVO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4940/07	GLICERIO ELIAS DELELIS	23289 A-1
25177/07	ASSUA CONST. ENG. E COMERCIO LTDA	26194 A-1
18314/07	SANDRA MARA DE AGUIAR	04571 C-1
23801/07	JOSE ANTONIO MIZIARA FILHO	26163 A-1

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4940/07	GLICERIO ELIAS DELELIS	2298 C-1
25177/07	ASSUA CONST. ENG. E COMERCIO LTDA	2294 C-1
18314/07	SANDRA MARA DE AGUIAR	3749 C-1
23801/07	JOSE ANTONIO MIZIARA FILHO	1210 C-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9450/07	LANCHONETE CONTINENTAL BAURU LTDA ME	4365 C-1

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	15287/99
INTERESSADO	CAVALHEIRO E CARDOSO LTDA ME
REQUERENTE	ALESSANDER ROBERTO CURTOLO VENEGAS
CPF	226.289.818-90
CRF	37.900

ERRATA:**ONDE SE LÊ:**

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

N.º Processo

Interessado N.º 45474/07

VALDEMIR ANASTACIO FARIAS 8410 C-1

LEIA-SE:

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

N.º Processo

Interessado N.º 45474/07

VALDENIR ANASTACIO FARIAS 8410 C-1

ONDE SE LÊ:

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36705/05	GASPAROTTO & GASPAROTTO PADARIA CONFEITARIA E LANCHONETE LTDA ME	3941 C-1

LEIA-SE:

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36705/05	GASPAROTTO & GASPAROTTO PADARIA CONFEITARIA E LANCHONETE LTDA ME	3971 C-1

ONDE SE LÊ:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14382/05	ESEQUIEL ANTONIO DE SOUSA BAR ME	10057 C-1

LEIA-SE:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14382/05	ISEQUIEL ANTONIO DE SOUSA BAR ME	10057 C-1

ONDE SE LÊ:

RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO

POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2884/07	FAUSTO SALINA LOPES BAURU ME	6699 C-1

LEIA-SE:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
2884/07	FAUSTO SALINA LOPES BAURU ME	*	6699 C-1

ONDE SE LÊ:

EFEITO SUSPENSIVO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31199/06	MARCIO ALEX DA SILVA	23227 A-1

LEIA-SE:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
31199/06	MARCIO ALEX DA SILVA	*	23227 A-1

ONDE SE LÊ:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
49016/05	5 F COM. E TRANSP. DE FRUTAS E CEREAIS LTDA ME	3281 C-1
49016/05	5 F COM. E TRANSP. DE FRUTAS E CEREAIS LTDA ME	3282 C-1
49016/05	5 F COM. E TRANSP. DE FRUTAS E CEREAIS LTDA ME	3283 C-1

LEIA-SE:

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO

POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
49016/05	5 F COM. E TRANSP. DE FRUTAS E CEREAIS LTDA ME	3281 C-1
49016/05	5 F COM. E TRANSP. DE FRUTAS E CEREAIS LTDA ME	3282 C-1
49016/05	5 F COM. E TRANSP. DE FRUTAS E CEREAIS LTDA ME	3283 C-1

Seção III Editais

AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **30.696/07 e 34.819/07, 38.826/07 e 37.584/07 apensados** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 54/2007** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço Por Lote – **Objeto:** aquisição de material elétrico, hidráulico, pintura, construção, ferragens e madeiramento a serem utilizados na manutenção de caixa de energia, localizada no Núcleo de Saúde Nova Esperança, construção de abrigo para oxigênio e depósito para lixo no Hospital Dia e conservação do prédio da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, Aberto no dia: **19/11/2007 às 9h**, Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 29/11/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde **em 29/11/2007**, às empresas abaixo:

DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.: **item 27** -poste de concreto 7,5m - 90kg padrão CPFL, ao preço unitário de: R\$ 196,00, totalizando: R\$ 196,00; **item 28** -caixa bifásica, sem visor, tipo II, ao preço unitário de: R\$ 78,33, totalizando: R\$ 78,33; **item 29** - braquete 1 isolador pesado - un, ao preço unitário de: R\$ 4,34, totalizando: R\$ 4,34; **item 30** -haste cobreada 5/8" x 2,40 m com conector - peça, ao preço unitário de: R\$ 12,28, totalizando: R\$ 12,28; **item 31** -barra de PVC rígido de 1" - un, ao preço unitário de: R\$ 5,25, totalizando: R\$ 10,50; **item 32** -cabeçote entrada de linha de 1", ao preço unitário de: R\$ 2,00, totalizando: R\$ 2,00; **item 33** -luva de rosca de 1", ao preço unitário de: R\$ 0,21, totalizando: R\$ 0,84; **item 34** -parafuso máquina 5/8", de 4", com porca e 2 arruelas, ao preço unitário de: R\$ 2,74, totalizando: R\$ 8,22; **item 35** - disjuntor unipolar de 60A, ao preço unitário de: R\$ 12,26, totalizando: R\$ 12,26; **item 36** -suporte para disjuntor unipolar, ao preço unitário de: R\$ 0,63, totalizando: R\$ 0,63; **item 37** - cabo de cobre 16mm² - 750V - preto - metro, ao preço unitário de: R\$ 4,61, totalizando: R\$ 46,10; **item 38** -cabo de cobre 16mm² - 750v azul - metro, ao preço unitário de: R\$ 4,61, totalizando: R\$ 46,10; **item 39** -conector split-bolt, p/cabo de 16 mm, ao preço unitário de: R\$ 2,06, totalizando: R\$ 6,18; **item 40** - terminal mecânico p/ cabo de 16mm² un, ao preço unitário de: R\$ 1,62, totalizando: R\$ 3,24; **item 41** -fita isolante - rolo de 20 metros, ao preço unitário de: R\$ 2,20, totalizando: R\$ 44,00; **item 42** -caixa de inspeção de PVC, cônica - un, ao preço unitário de: R\$ 1,40, totalizando: R\$ 1,40; **item 43** -curva longa em PVC rosqueável 1" x 90° - peça, ao preço unitário de: R\$ 2,80, totalizando: R\$ 2,80; **item 44** -bucha e arruela de 1" - par, ao preço unitário de: R\$ 1,06, totalizando: R\$ 2,12; **item 45** -adaptador para tomada 3 pontas - un, ao preço unitário de: R\$ 4,55, totalizando: R\$ 91,00; **item 46** -cabo cci 3 pares - metro, ao preço unitário de: R\$ 0,52, totalizando: R\$ 104,00; **item 47** - cordão paralelo flexível 2,5 mm - branco, ao preço unitário de: R\$ 1,53, totalizando: R\$ 459,00; **item 48** -cabo CTPAPL 6 pares - metro, ao preço unitário de: R\$ 3,40, totalizando: R\$ 170,00; **item 49** - cabo telefônico CCI 2 pares - metro, ao preço unitário de: R\$ 0,30, totalizando: R\$ 90,00; **item 50** -calha p/ lâmpada fluorescente 2x40w - peça, ao preço unitário de: R\$ 5,55, totalizando: R\$ 166,50; **item 51** -calha p/ lâmpada fluorescente 2x20w - peça, ao preço unitário de: R\$ 4,22, totalizando: R\$ 63,30; **item 52** -cola de contato - tubo c/ 30g, ao preço unitário de: R\$ 2,80, totalizando: R\$ 140,00; **item 53** -canaleta sistema x - barra, ao preço unitário de: R\$ 1,40, totalizando: R\$ 140,00; **item 54** -emenda barga, ao preço unitário de: R\$ 0,70, totalizando: R\$ 70,00; **item 55** -cabo extraflexível 1,5 mm² ,750v - metro, ao preço unitário de: R\$ 0,43, totalizando: R\$ 172,00; **item 56** -fita dupla face, ao preço unitário de: R\$ 3,50, totalizando: R\$ 35,00; **item 57** -lâmpada incandescente 220v x 110 w - peça, ao preço unitário de: R\$ 0,93, totalizando: R\$ 27,90; **item 58** -lâmpada fluorescente 40 w - peça, ao preço unitário de: R\$ 2,80, totalizando: R\$ 1,120,00; **item 59** - lâmpada fluorescente 20 w - peça, ao preço unitário de: R\$ 2,80, totalizando: R\$ 560,00; **item 60** -lâmpada fluorescente 15w p/ negatoscópio - peça, ao preço unitário de: R\$ 13,02, totalizando: R\$ 390,60; **item 61** -lâmpada h3 12vx55w p/ refletor odontológico - peça, ao preço unitário de: R\$ 2,62, totalizando: R\$ 52,40; **item 62** -plug macho, ao preço unitário de: R\$ 0,93, totalizando: R\$ 27,90; **item 63** -plug fema, ao preço unitário de: R\$ 0,93, totalizando: R\$ 27,90; **item 64** -reator eletrônico 2x40w (bivolt) - peça, ao preço unitário de: R\$ 14,00, totalizando: R\$ 2,800,00; **item 65** -reator eletrônico 1x40w (bivolt) - peça, ao preço unitário de: R\$ 9,80, totalizando: R\$ 980,00; **item 66** -reator eletrônico 2x20w (bivolt) - peça, ao preço unitário de: R\$ 9,80, totalizando: R\$ 490,00; **item 67** -reator eletrônico 1x20w (bivolt) -

peça, ao preço unitário de: R\$ 7,07, totalizando: R\$ 282,80; **item 68** -rele fotoelétrico 127w NF, com base - unidade, ao preço unitário de: R\$ 14,25, totalizando: R\$ 142,50; **item 69** -soquete p/ lâmpada fluorescente de pressão - peça, ao preço unitário de: R\$ 0,70, totalizando: R\$ 126,00; **item 70** -soquete p/ lâmpada fluorescente de pressão com base -, ao preço unitário de: R\$ 0,91, totalizando: R\$ 45,50; **item 71** -start 15/20w FS-2 - peça, ao preço unitário de: R\$ 0,70, totalizando: R\$ 35,00; **item 72** -start 30/40w FS-4 - peça, ao preço unitário de: R\$ 0,70, totalizando: R\$ 35,00; **item 73** -tomada sistema x telefone RJ 11 com caixa, ao preço unitário de: R\$ 4,92, totalizando: R\$ 196,80; **item 74** -tomada universal 2p+t, completa de embutir c/ espelho, ao preço unitário de: R\$ 2,31, totalizando: R\$ 115,50; **item 75** -tomada sistema x universal p/computador 3 pinos, ao preço unitário de: R\$ 4,85, totalizando: R\$ 242,50; **item 76** -tomada universal completa de embutir, ao preço unitário de: R\$ 1,38, totalizando: R\$ 69,00; **item 77** -tomada com 3 pinos universal de embutir, ao preço unitário de: R\$ 2,31, totalizando: R\$ 115,50; **item 78** -tomada RJ 45 com caixa - peça, ao preço unitário de: R\$ 17,89, totalizando: R\$ 178,90; **item 79** -tomada 3 pt + sobrepor az 16A, ao preço unitário de: R\$ 27,27, totalizando: R\$ 136,35; Valor total dos itens ganhos pela empresa R\$ 10.376,19.

TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.: item 80 -zarcão anti - corrosivo - litro, ao preço unitário de: R\$ 12,00, totalizando: R\$ 36,00; **item 81** -selador acrílico - galão 3,6 l, ao preço unitário de: R\$ 16,40, totalizando: R\$ 32,80; **item 82** -tinta latex acrílico semi brilho cor branco neve-galã, ao preço unitário de: R\$ 37,00, totalizando: R\$ 111,00; **item 83** -thinner - galão de 5 litros, ao preço unitário de: R\$ 21,00, totalizando: R\$ 21,00; **item 84** -agua raz / solvente - litro, ao preço unitário de: R\$ 12,50, totalizando: R\$ 12,50; **item 85** -rolo de lã carneiro 23 cm com cabo - peça, ao preço unitário de: R\$ 13,00, totalizando: R\$ 13,00; **item 86** -rolo de lã carneiro 09 cm com cabo -peça, ao preço unitário de: R\$ 6,80, totalizando: R\$ 6,80; **item 87** -pincel de 2" - unidade, ao preço unitário de: R\$ 4,50, totalizando: R\$ 4,50; **item 88** -lixa dágua nº 120 - folha, ao preço unitário de: R\$ 0,80, totalizando: R\$ 2,40; Valor total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 240,00.

Bauru - Divisão de Compras, 04/12/2007 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luis da Silva - Diretor da Divisão de Compras - S.M.S.

AVISO DE ERRATA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30.241/2007 e 31.159/2007 (apensado) - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS **055/2007** por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** Aquisição de ferramentas (jogo de chaves de fenda, martelos, arco de serra, estilete, enxadas, rastelos, pá, alicate, serrote, cabos para enxada e rastelo) pistola para pintura, furadeira de impacto, chuveiros, dispensador para papel higiênico, regulador de pressão para botijão de gás e coletor de lixo. *Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 24/11/2007.*

Onde se Lê: ... foram **adjudicados pelo pregoeiro** em 14/11/2007 e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 14/11/2007

Leia-se: ... foram **adjudicados pelo pregoeiro** em 22/11/2007 e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 22/11/2007.....

Bauru - Divisão de Compras, 04/12/2007 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luis da Silva - Diretor da Divisão de Compras - S.M.S.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **20.811/2.007 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS **036/2007 - Objeto:** Aquisição de 1.200 (um mil e duzentas) cestas básicas para atender a (SAPAB), 600 (seiscentas) cestas básicas para crianças maiores de 06 meses para atender ao programa municipal DST/AIDS e 180 (cento e oitenta) cestas básicas para atender pacientes inscritos no Programa de Tuberculose.

Em virtude de decisão judicial, proferida pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru/SP, em mandado de intimação recebido pelo Sr. Secretário da Saúde do Município em 04/12/2007, fica anulado todo o certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico.

Divisão de Compras, 04/12/2007 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luis da Silva - Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **28.863/2007 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS **72/2007** por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço - **Objeto:** aquisição de 02 (duas) câmaras para conservação de vacina. Aberto no dia **29/11/2007 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havida, foi **adjudicado pelo pregoeiro** em **05/12/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **05/12/2007**, à empresa abaixo:

FANEM LTDA.: item 01 (câmara de conservação de vacina 420 lt - peça) à R\$9.490,00 unitário - totalizando R\$18.980,00; sendo o valor total da empresa de R\$18.980,00. Bauru - Divisão de Compras, 05/12/2007 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva - Diretor da Divisão de Compras - S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **44.269/2007 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS **075/2007** por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço - **Objeto:** Aquisição de 80 Kg (oitenta quilos) de bolacha doce tipo maizena, 70 Kg (setenta quilos) de bolacha salgada tipo Cream Cracker e 8 (oito) caixas de farinha de aveia 100% natural. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **19/12/2007 às 09h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **19/12/2007 às 09h**. Início da Disputa de Preços dia **19/12/2007 às 14h** - Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br - Saúde - Licitações ou www.licitacoes-e.com.br . Divisão de Compras, 05/12/2007 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva - Diretor da Divisão Compras S.M.S

AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos: **14.255/07 - Pregão Eletrônico n.º SMS 048/07 - Objeto:** *Aquisição de livros para o Ambulatório de Saúde Mental, Unidades Ambulatórias e SAMU.* Aberto no dia: **05/11/2007 às 9h** . Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **04/12/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **04/12/2007**, à empresa abaixo:

INTERBOOK LTDA - EPP.; item 01: Livro: Terapia Cognitiva - comportamental em grupo para populações - Withe, John R. e Freeman, Arthur S. à R\$ 73,75 - totalizando R\$73,75; **item 02:** Livro: Estratégias cognitivo - comportamento de intervenção em situações de crise - Dattih, Frank; Freedman, Arthur e Col à R\$ 85,50 - totalizando R\$ 85,50; **item 03:** Livro: CID-10 - Classificação Internacional de Doenças - OMS (Organização Mundial da Saúde) à R\$ 66,47 - totalizando R\$ 3.788,79; **item 04:** Livro: DEF 2006/07 - Dicionário de Especialidades Farmacêuticas 2006/07 - JBM à R\$ 47,22 - totalizando R\$ 1.038,84; **item 05:** Livro: PHTLS - Atendimento pré hospitalar ao traumatizado - McSwain, Frame, Salomone, Pons, Chapleau, Chapman, Mercer à R\$ 132,85 - totalizando R\$ 929,95; **item 06:** Livro: Psicologia das Habilidades sociais na infância: teoria e prática - Zilda A. P. Del Prette e Almir Del Prette à R\$ 30,00 - totalizando R\$ 30,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 5.946,83.

Bauru - Divisão de Compras, 05/12/2007 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva - Diretor da Divisão de Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **22.194/07, 32.493/07 e 34.751/07 (apensos) - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS **51/2007** por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço Por Lote - **Objeto:** Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para suprir as necessidades das equipes no controle da Dengue; uniforme para as Campanhas Nacionais de Vacinação; uniforme para os Técnicos e Agentes de Saneamento, para os Oficiais de Controle Animal e Médicos Veterinários. Aberto no dia: **31/10/2007 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **05/12/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **05/12/2007**, às empresas abaixo:

E.B.R. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA: item 39 - máscara facial interna -

purificador de ar - un.. Ao valor unitário de:R\$ 442,27, totalizando: R\$ 6.634,05; **item 40** - botina de segurança - 38 - par. Ao valor unitário de:R\$ 33,37, totalizando: R\$ 66,74; **item 41** - botina de segurança - 39 - par. Ao valor unitário de:R\$ 33,41, totalizando: R\$ 66,82; **item 42** - botina de segurança - 40 - par. Ao valor unitário de:R\$ 33,41, totalizando: R\$ 100,23; **item 43** - botina de segurança - 41 - par. Ao valor unitário de:R\$ 33,41, totalizando: R\$ 100,23; **item 44** - botina de segurança - 42 - par. Ao valor unitário de:R\$ 33,41, totalizando: R\$ 100,23; **item 45** - botina de segurança - 43 - par. Ao valor unitário de:R\$ 33,41, totalizando: R\$ 66,82; **item 46** - luva nitrilica - tam G - par. Ao valor unitário de:R\$ 4,11, totalizando: R\$ 184,95; **item 47** - cartucho de carvão para vapores orgânicos - refil . Ao valor unitário de:R\$ 31,64, totalizando: R\$ 949,20; **item 48** - máscara semi-facial tam, médio - un.. Ao valor unitário de:R\$ 33,79, totalizando: R\$ 1.013,70; **Valor total do itens ganhos: R\$ 9.282,97;**

FGG - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA: Item 01 - camiseta malha pv, amarelo ouro - tam P - pç. Ao valor unitário de:R\$ 10,00, totalizando: R\$ 500,00; **Item 02** - camiseta malha pv, amarelo ouro - tam M - pç. Ao valor unitário de:R\$ 10,00, totalizando: R\$ 1.500,00; **Item 03** - camiseta malha pv, amarelo ouro - tam G - pç. Ao valor unitário de:R\$ 10,00, totalizando: R\$ 2.000,00; **Item 04** - camiseta malha pv, amarelo ouro - tam XXG - pç. Ao valor unitário de:R\$ 10,00, totalizando: R\$ 500,00; **Item 05** - calça em brim cor cinza com acabamento antimicrobial, tam M. Ao valor unitário de:R\$ 16,00, totalizando: R\$ 720,00; **Item 06** - calça em brim cor cinza com acabamento antimicrobial, tam G. Ao valor unitário de:R\$ 16,00, totalizando: R\$ 720,00; **Item 07** - calça em brim cor cinza com acabamento antimicrobial, tam GG. Ao valor unitário de:R\$ 16,00, totalizando: R\$ 240,00; **Item 08** - camisa manga longa brim cinza com acabamento antimicrobial, tam M. Ao valor unitário de:R\$ 17,40, totalizando: R\$ 783,00; **Item 09** - camisa manga longa brim cinza com acabamento antimicrobial, tam G. Ao valor unitário de:R\$ 17,40, totalizando: R\$ 783,00; **Item 10** - camisa manga longa brim cinza com acabamento antimicrobial, tam GG. Ao valor unitário de:R\$ 17,40, totalizando: R\$ 261,00; **Item 11** - touca arabe brim cor cinza com acabamento antimicrobial. Ao valor unitário de:R\$ 6,50, totalizando: R\$ 292,50; **Item 12** - avental em brim cor cinza com acabamento antimicrobial. Ao valor unitário de:R\$ 10,50, totalizando: R\$ 472,50; **Item 13** - guarda-po, manga longa, tecido two way, branco, tam P. Ao valor unitário de:R\$ 22,00, totalizando: R\$ 1.320,00; **Item 14** - guarda-po, manga longa, tecido two way, branco, tam M. Ao valor unitário de:R\$ 22,00, totalizando: R\$ 2.200,00; **Item 15** - guarda-po, manga longa, tecido two way, branco, tam G. Ao valor unitário de:R\$ 22,00, totalizando: R\$ 880,00; **Item 16** - guarda-po, manga longa, tecido two way, branco, tam EGG. Ao valor unitário de:R\$ 22,50, totalizando: R\$ 450,00; **Item 17** - camisa gola polo - tam. M - peça. Ao valor unitário de:R\$ 13,90, totalizando: R\$ 1.807,00; **Item 18** - camisa gola polo - tam. G - peça. Ao valor unitário de:R\$ 13,90, totalizando: R\$ 1.390,00; **Item 19** - camisa gola polo - tam. GG - peça. Ao valor unitário de:R\$ 14,00, totalizando: R\$ 700,00; **Item 20** - camisa gola polo - tam. EGG - peça. Ao valor unitário de:R\$ 14,00, totalizando: R\$ 280,00; **Item 21** - chapéu tipo safari, em brim, cor amarela tam. P - peça. Ao valor unitário de:R\$ 6,00, totalizando: R\$ 180,00; **Item 22** - chapéu tipo safari, em brim, cor amarela tam. M - peça. Ao valor unitário de:R\$ 6,00, totalizando: R\$ 360,00; **Item 23** - chapéu tipo safari, em brim, cor amarela tam. G - peça. Ao valor unitário de:R\$ 6,00, totalizando: R\$ 300,00; **Item 24** - chapéu tipo safari, em brim, cor amarela tam. GG - peça. Ao valor unitário de:R\$ 6,00, totalizando: R\$ 60,00; **Item 25** - camiseta em malha fria pv, azul bebê, GG - pç. Ao valor unitário de:R\$ 9,50, totalizando: R\$ 190,00; **Item 26** - camiseta em malha fria pv, azul bebê, EG - pç. Ao valor unitário de:R\$ 9,50, totalizando: R\$ 95,00; **Item 27** - camiseta em malha fria pv, azul bebê, EGG - pç. Ao valor unitário de:R\$ 9,50, totalizando: R\$ 57,00; **Item 28** - colete de tecido brim azul marinho c/zíper, tam GG -. Ao valor unitário de:R\$ 13,00, totalizando: R\$ 260,00; **Item 29** - colete de tecido brim azul marinho c/zíper, tam EG -. Ao valor unitário de:R\$ 13,00, totalizando: R\$ 130,00; **Item 30** - colete de tecido brim azul marinho c/zíper, tam EGG -. Ao valor unitário de:R\$ 13,00, totalizando: R\$ 78,00; **Item 31** - calça em brim leve, azul marinho, tam 42 - pç. Ao valor unitário de:R\$ 15,00, totalizando: R\$ 180,00; **Item 32** - calça em brim leve, azul marinho, tam 44 - pç. Ao valor unitário de:R\$ 15,00, totalizando: R\$ 180,00; **Item 33** - calça em brim leve, azul marinho, tam 46 - pç. Ao valor unitário de:R\$ 15,00, totalizando: R\$ 90,00; **Item 34** - calça em brim leve, azul marinho, tam 50 - pç. Ao valor unitário de:R\$ 15,00, totalizando: R\$ 90,00; **Item 35** - bone em brim azul com logotipo controle animal

- peça. Ao valor unitário de:R\$ 6,00, totalizando: R\$ 216,00; **Item 36** - avental cirurgico em tricoline antibactericida, tam P. Ao valor unitário de:R\$ 18,50, totalizando: R\$ 55,50; **Item 37** - avental cirurgico em tricoline antibactericida, tam M. Ao valor unitário de:R\$ 18,50, totalizando: R\$ 74,00; **Item 38** - avental cirurgico em tricoline antibactericida, tam GG. Ao valor unitário de:R\$ 18,50, totalizando: R\$ 55,50; **Valor total do itens ganhos R\$ 20.450,00.**

Bauru - Divisão de Compras, 05/12/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luis da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **39.419/07 e 40.741/07, 46.841/07 e 47.552/07 (apensos)** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 063/2007** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de 18 (dezoito) pares luvas de vinil semi-descartáveis, 330 (trezentos e trinta) unidades de protetor solar labial, 1800 (mil e oitocentos) unidades de tubo vacutainer rolinha amarela, 700 (setecentos) unidades de bolsa de gelo reciclável e 4400 (quatro mil e quatrocentos) unidades de sacos plásticos transparentes. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **19/12/2007 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **19/12/2007 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **19/12/2007 às 13h45min** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

Divisão de Compras, 05/12/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luis da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 256/07 - Processo Administrativo n.º 37843/07 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/07 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) MICROCOMPUTADORES E 01(UM) NOTEBOOK – **Interessado:** Corregedoria – Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Planejamento. Data do Recebimento das propostas até: **19(dezenove) de dezembro de 2007 às 09h00min**. Abertura da Sessão: **19(dezenove) de dezembro de 2007 às 09h00min**. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19(dezenove) de dezembro de 2007 – ÀS 14H30MIN (CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones: (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 05/12/07 – Maria de Fátima Ignera Soares – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Pregão Eletrônico n.º 259/07 – Processo Administrativo n.º 27.665/07 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 170/07 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE (CABEAMENTO - FIBRA ÓTICA) – **Interessado:** Secretarias Municipais de Obras, Bem Estar Social, Saúde e Agricultura e abastecimento. Data do Recebimento das propostas até: **18(dezoito) de dezembro de 2007 às 08h00min**. Abertura da Sessão: **18(dezoito) de dezembro de 2007 às 08h00min**. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18(dezoito) de dezembro de 2007 – ÀS 10H00MIN (DEZ HORAS)**. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones: (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 05/12/07 – Maria de Fátima Ignera Soares – Diretora da Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/07 - PROCESSO Nº 23.739/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** NOEMIA DA SILVA MARQUES UNIFORMES – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSAS TOALHAS, LENÇÓIS, FRONHAS E TRAVESSEIROS INFANTIL, cujas especificações estão indicadas nos anexos I do Edital nº 229/07 do Processo Administrativo n.º 23.739/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

Lote 01 – Item 1 – contém 3000 LENÇOL P/ BERÇO COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, TAMANHO 1,50 DE COMPRIMENTO X 0,90 LARGURA, NA COR COM FUNDO BEGE OU CREME E ESTAMPADA COM MOTIVOS INFANTIS, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,71 – MARCA INCOMFRAL;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 229/07 – **ASSINATURA:-** 13/11/2007 – **VALIDADE: 13/11/2008.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/07 - PROCESSO Nº 23.739/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EPP – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE ROSTO, cujas especificações estão indicadas nos anexos I do Edital nº 207/07 do Processo Administrativo n.º 23.739/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

Lote 05 – Item 5.1 – contém 12.000 TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, DESENHO EM RELEVO, PRÉ LAVADA, MEDIDA MÍNIMA DE 46X80 CM, NAS CORES MOSTARDA, MARROM OU VERMELHA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,19 – MARCA ALGO MAIS;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 134/07 – **ASSINATURA:-** 13/11/2007 – **VALIDADE: 13/11/2008.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/07 - PROCESSO Nº 35326/07 apensado 35377/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** JV ALIMENTOS LTDA – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, cujas especificações estão indicadas nos anexos I do Edital nº 219/07 do Processo Administrativo n.º 35326/07 apensado 35377/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

Lote 06 – Molho de Tomate - Item 6.1 – Molho de tomate refogado. O produto elaborado a base de tomate ou polpa de tomate adicionado de especiarias: sal, açúcar, alho, salsa, amido 2%, outras substâncias permitidas desde que mencionadas e sem pimenta; ser resultado da polpa de tomates maduros, sem pele e sem sementes; estar isento de fermentação, não indicar processamento defeituoso e apresentar características como: aspecto – massa mole e cremosa; cor, cheiro e sabor próprio, por processo tecnológico adequados; acondicionamento em embalagem primária de polietileno atóxico, resistente, transparente e intacta de 4,1 kg; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,93 – MARCA QUALYNUTRI;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 143/07 – **ASSINATURA:-** 13/11/2007 – **VALIDADE: 13/11/2008.**

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
 José Clemente Rezende
 Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br
 corregedoria@daebauru.com.br

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto – COMUSAE informa e convida a população para a reunião, dia 12/12/2007, 4ª feira às 18:30h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Manoel Bento Cruz, nº 7-60, Altos da Cidade.

Tito Pereira
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º: 831/2007 – Pregão Eletrônico n.º 040/2007

2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 069/2007

Processo Administrativo: 831/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 040/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Águia Cereais Bauru Ltda. - ME

Objeto:

A – Aditamento no objeto, no montante e correspondente ao:

Lote 03 = item 11 de 10%, valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Lote 05 = item 19 de 25%, valor de R\$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais).

Lote 05 = item 20 de 25%, valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

B – Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 16/11/2007, sendo o seu término previsto para 16/02/2008.

Assinatura: 13/11/2007

Base Legal: Artigo 65, § 1º e Artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da servidora:

Marta Rodrigues, RG. 16826934, 1º classificada,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 06, 07 e 10 de dezembro de 2007, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso de Acesso já realizado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Telefonista II**.

Bauru, 05 de dezembro de 2007.

Portarias da Presidência:

Portaria nº 528/2007-DAE:

DESIGNANDO, com fundamento no artigo 76 da Lei nº 3.781/94, a Comissão Autárquica Disciplinar que será composta pelo Dr. Edson Cardia, Corregedor deste Departamento, Marcelo Marques da Silva, Diretor de Serviço e Joaquim Rabelo de Paula, Secretário de Gabinete, sob a Presidência do primeiro, tendo como secretário o Sr. Joaquim Rabelo de Paula, para prosseguir o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO, nos termos do artigo 76 e ss. Com o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de citação, considerando as informações do Processo nº 9.109/2007-DAE.

Bauru, 29 de novembro de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, pela sua Corregedoria Geral à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.454/2007, **FAZ SABER**, com fundamento no artigo 69, parágrafo único da Lei nº 3.781/94 ao servidor **EURIDES ZANETTA**, Encanador Padrão, matrícula nº. 100.496 lotado na **Divisão Técnica**, RG 10.620.491, CPF 959.624.508/25, brasileiro, nascido aos 30/10/1955, filho de Ezequiel Zanetta e de Maria Aparecida Zanetta, que consta residir ou na rua Almirante Barroso nº 3-47, ou rua João Sotero de Castro nº 2-121, ou rua Valdir José da Cunha nº 4-33, ou na rua das Costureiras nº 1-50, porém em nenhum deles foi localizado, presumindo-se que também está se furtando à citação e **QUE SE ENCONTRA EMLUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, que em seu desfavor tramita o processo epigrafado, destinado a apurar as infrações administrativas definidas nos artigos 14, incisos II e X que determinam como deveres do servidor público, respectivamente, ser leal às instituições a que servir e ser assíduo e pontual ao serviço, artigo 15, inciso X que proíbe ao servidor público deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada, artigos 30 e 33, que configuram como abandono de cargo, passível de demissão (artigo 30, inciso II) a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, todos do Regimento Disciplinar dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 3.781/94). Ante o exposto fica o servidor **CITADO** dos termos do processo e intimado para comparecer perante a Corregedoria Geral Administrativa do DAE, para a audiência de interrogatório que será realizada no dia **13 de dezembro de 2.007, às 09:00 horas**, fazendo-se acompanhar de defensor que indicar ou que será indicado, sob pena de **REVELIA**.

Bauru, 29 de novembro de 2.007.

DR. EDSON CARDIA

Presidente da Comissão Autárquica Disciplinar

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
 Presidente

Instrução Normativa n.º 002/2007

Assunto: Adequar os procedimentos e critérios para interposição de multa por falta de recadastramento e/ou resguardo de vaga, após prazo fixado anualmente em edital, dos titulares dos serviços de transporte individual de passageiros – **TÁXI e ESCOLAR**.

Considerando que a EMDURB gerencia o transporte público e deve organizar a atividade, zelando pela boa qualidade dos serviços;

Considerando o disposto nas Leis 4035/96, 1119/64, 3479/92; Decretos 6480/92, 6982/94, e Instruções Normativas nº 03/2003 e 02/2004;

Considerando que o número de vagas existentes para o transporte de Táxi e Escolar estão totalmente preenchidos, havendo a necessidade de adequar algumas normas e procedimentos de trabalhos relativos a estes serviços;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica estabelecida uma multa de 150 (cento e cinquenta) UFIR's, atualizada mensalmente pela variação do IPCA-IBGE, para os titulares de vagas nos serviços de transporte individual de passageiros de **Táxi e Escolar**, que deixarem de efetuar o recadastramento e/ou resguardo da vaga nos prazos estipulados anualmente em edital de convocação.

Parágrafo único – Havendo reincidência neste tipo de irregularidade, a multa a que se refere o caput deste artigo, será cobrada em dobro, sem prejuízo do procedimento administrativo previsto na Instrução Normativa n.º 002/2004.

Art. 2º - As situações não previstas expressamente nesta Instrução Normativa, deverão ser avaliadas pela EMDURB, visando sempre a segurança do serviço, o interesse público, as leis e os princípios gerais de direito.

Bauru, 03 de dezembro de 2007

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

PORTARIA Nº 225/2007

CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8488 de 17 de Abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o ponto de mototáxi nº 042, localizado na quadra 18 (dezoito) da Rua Araújo Leite, com 12 (doze) vagas, conforme estudos e croquis constantes no processo 3143/2007.

Art. 2º - As vagas atribuídas ao ponto 042 serão remanejadas do ponto nº 03 (1 vaga), do ponto nº 10 (2 vagas), do ponto nº 11 (1 vaga), do ponto nº 19 (2 vagas), do ponto nº 26 (3 vagas), do ponto nº 27 (1 vaga), do ponto nº 33 (1 vaga) e do ponto nº 35 (1 vaga).

Art. 3º - As áreas de estacionamento das motocicletas credenciadas para o transporte individual de passageiros - mototáxi - serão demarcadas e sinalizadas pela EMDURB.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Bauru, 23 de novembro de 2007.

CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI
PRESIDENTE DA EMDURB

PORTARIA Nº 226/2007

CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8488 de 17 de Abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica extinto o Ponto de Mototáxi n.º 31, localizado na Rua Cussy Júnior, Quadra 12 (doze), conforme estudos realizados através do Processo Administrativo nº 3316/2007.

Art. 2º- Os titulares remanescentes do Ponto nº 31, serão remanejados para outro Ponto.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 27 de novembro de 2007.

CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI
PRESIDENTE DA EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 23472

Processo n.º 2622/07 - Registro de Preços nº 05/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA

Objeto: 05 unidades de Bobina para fax 30 m x 216 mm; 05 unidades de borracha branca, 40 unidades de caixa para arquivo, 05 caixa de clips galvanizado 500 g, 05 unidades corretivo a base d'água, 07 caixa de elástico 100 g, 01 unidades de estilete, 01 extrator de grampos, 10 caixa de grampo 26 x 6, 07 unidades de lápis preto nº 02, 100 resmas papel sulfite A4, 03 resmas de papel sulfite Of2, 01 unidades de pincel atômico, 02 unidades de pasta a-z estreita, 05 unidades de pasta a-z larga, 01 unidades de pasta polionda estreita, 01 unidade de pasta polionda larga, 15 unidades de pasta suspensa, 75 unidades de envelope saco 18 x 25 pardo, 75 unidades de envelope saco 24 x 34 pardo, 40 unidades de caneta esferográfica azul, 12 unidades de caneta esferográfica preta, 12 unidades de caneta esferográfica vermelha, 08 unidades de caneta marca texto, 04 caderno de protocolo com 100 folhas, 03 unidades de livro ata 200 fls, 10 rolos de durex 12 mm x 30 m, 5 rolo de fita crepe, 10 unidades de recibo comercial com canhoto, 150 unidades de bobina para PDV 89 mm x 22 m – 02 vias.

Valor total: R\$ 1.667,40

Condição Pagto: 30 dias fora a semana da entrega.

Assinatura: 29/11/2007

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 23473

Processo n.º 2622/07 - Registro de Preços nº 05/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA

Objeto: 03 unidades de disquete 3,5 HD formatado, 02 unidades de fita impressora LX 300/LX810.

Valor total: R\$ 8,20

Condição Pagto: 30 dias fora a semana da entrega.

Assinatura: 29/11/2007

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 23474

Processo n.º 2655/07 - Registro de Preços nº 08/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto:

Qte – Un – Descrição - Valor unitário

12 - Litros - ÁLCOOL HIDRATRADO 96 GL - R\$ 1,50

35 – Frascos - DETERGENTE NEUTRO 500 ML – R\$ 0,35

07 – Pacote - FÓSFORO – R\$ 1,20

10 – Lata - INSETICIDA SPRAY – R\$ 4,00

35 – Frascos - LIMPADOR MULTI USO 500 ML – R\$ 0,95

50 - UN - MINI SABONETE – R\$ 0,20
 50 - UN - PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) – R\$ 0,95
 40 – Un - SABÃO EM BARRA - 0,25
 20 – Un - SABONETE EM BARRA – R\$ 0,35
 20 – Frascos - SAPONÁCEO EMPÓ 500 G – R\$ 1,90
 24 - Pacote - ESPONJA DE AÇO – R\$ 1,00
 25 – Un - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE – R\$ 0,35
 04 – UN - FLANELA – R\$ 0,80
 03 – UN - RODO DE MADEIRA 30 CM – R\$ 1,60
 05 – UN - RODO DE MADEIRA 40 CM – R\$ 1,95
 03 – UN - RODO DE MADEIRA 60 CM – R\$ 2,30
 45 – UN - VASSOURA DE NYLON – R\$ 1,50
 07 – UN - VASSOURA DE PÊLO 30 CM – R\$ 3,55
 175 – fardo – PAPEL TOALHA INTERFOLHAS – R\$ 2,50
 03 – UN - BALDE PLÁSTICO 10L – R\$ 2,00
 480 – Rolo - PAPEL HIGIENICO (ROLO C/ 300 MTS) – R\$ 1,50
 40 – Pacote com 100 un. - COPO PLÁSTICO 180 ML – R\$ 1,30
 20 - Pacote com 100 un. - COPO PLÁSTICO 50 ML – R\$ 0,60
 60 - Pacote com 100 un. - COPO PLÁSTICO 300 ML – R\$ 1,90
 Valor total: R\$ 1.715,65
 Condição Pagto: 30 dias fora a semana da data da entrega.
 Assinatura: 29/11/2007
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 23470

Processo n.º 2846/07 - Registro de Preços nº 012/07
 Contratante: EMDURB.
 Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES
 Objeto: 50 sacos de 50 quilos de Cimento, marca Ribeirão.
 Valor total: R\$ 796,00
 Condição Pagto: 30 dias fora a semana da entrega.
 Assinatura: 29/11/2007
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 23489

Processo n.º 2846/07 - Registro de Preços nº 012/07
 Contratante: EMDURB.
 Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES
 Objeto: 05 sacos de 50 quilos de Cimento, marca Ribeirão.
 Valor total: R\$ 79,60
 Condição Pagto: 30 dias fora a semana da entrega.
 Assinatura: 29/11/2007
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 23468

Processo n.º 2847/07 - Registro de Preços nº 013/07
 Contratante: EMDURB.
 Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES
 Objeto: 100 rolos de fita crepe - marca 3M.
 Valor total: R\$ 265,00
 Condição Pagto: 30 dias fora a semana da entrega.
 Assinatura: 29/11/2007
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 23469

Processo n.º 2847/07 - Registro de Preços nº 013/07
 Contratante: EMDURB.
 Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES
 Objeto: 50 quilos de Arame recozido, 1.000 quilos de ferro C.A 5/16", 200 quilos de ferro 4,2 mm, 6 quilos de arame galvanizado nº 12.
 Valor total: R\$ 4.651,98
 Condição Pagto: 30 dias fora a semana da entrega.
 Assinatura: 29/11/2007
 Presidente da EMDURB

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2007

Processo nº 2845/07 Registro de Preços nº 011/07
 Compromissária: COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
 Contratante: EMDURB.
 Assinatura: 06/11/2007
 Validade: 06/11/2008
 Condições de Pagamento: 30 dias fora a semana da entrega.
 Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:
 Item nº 01 – Valor total: R\$ 23.116,40 (vinte e três mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)
 Item – qte – un – descrição – marca – valor unitário
 01 - 10 – barras de cantoneira 1 ½" x 1/8" – Cipalan – R\$ 28,40
 02 – 80 – unidades de perfil em "U" (20 x 40 x 3 m) – chapa 1/8" – Cosipa – R\$ 15,70
 03 – 200 – unidades de chapa de aço fino a frio nº 18 – CSN – R\$ 107,90
 Bauru, 06 de dezembro de 2007
 Presidente da EMDURB

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito no período de 01/11/2007 a 30/11/2007, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600346/2007	613730/2007	613866/2007	613919/2007
614045/2007			

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.
 Bauru, 05 de dezembro de 2007
 GTTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600345/2007	600348/2007	600349/2007	600351/2007
600353/2007	613752/2007	613767/2007	613798/2007
613865/2007	613869/2007	613883/2007	613918/2007
613920/2007	613922/2007	613938/2007	613945/2007
613946/2007	613947/2007	613957/2007	613958/2007
613964/2007	613971/2007	613972/2007	613973/2007
613980/2007	613990/2007	613992/2007	613993/2007
613997/2007	613998/2007	613999/2007	614000/2007
614001/2007	614003/2007	614004/2007	614005/2007
614006/2007	614007/2007	614008/2007	614011/2007
614012/2007	614013/2007	614014/2007	614015/2007
614016/2007	614018/2007	614019/2007	614020/2007
614021/2007	614022/2007	614023/2007	614024/2007
614025/2007	614026/2007	614027/2007	614028/2007
614029/2007	614030/2007	614031/2007	614032/2007
614033/2007	614034/2007	614035/2007	614036/2007
614037/2007	614038/2007	614039/2007	614040/2007
614041/2007	614042/2007	614043/2007	614044/2007
614046/2007	614047/2007	614050/2007	614051/2007
614052/2007	614053/2007	614054/2007	614055/2007
614056/2007	614057/2007	614058/2007	614059/2007
614061/2007	614062/2007	614064/2007	614065/2007
614067/2007	614068/2007	614069/2007	614070/2007
614071/2007	614072/2007	614073/2007	614074/2007
614075/2007	614076/2007	614077/2007	614078/2007
614079/2007	614080/2007	614081/2007	614082/2007
614083/2007	614084/2007	614085/2007	614086/2007
614087/2007	614088/2007	614089/2007	614090/2007
614092/2007	614093/2007	614094/2007	614095/2007
614096/2007	614097/2007	614098/2007	614100/2007

614101/2007 614102/2007

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 05 de dezembro de 2007

GTTM

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/11/2007 a 30/11/2007:

DEFERIDOS

000314/2007	000317/2007	012752/2007	012770/2007
012862/2007	012875/2007	012876/2007	012888/2007
012891/2007	012898/2007	012918/2007	012921/2007
012926/2007	012927/2007	012940/2007	012946/2007
012948/2007	012981/2007	012985/2007	

INDEFERIDOS

002102/2006	002278/2006	002382/2006	010238/2006
010354/2006	000086/2007	000115/2007	000306/2007
000307/2007	000308/2007	000309/2007	000310/2007
000312/2007	000313/2007	000315/2007	000316/2007
010697/2007	010706/2007	010904/2007	011143/2007
011216/2007	011221/2007	011256/2007	011540/2007
011618/2007	012399/2007	012621/2007	012637/2007
012724/2007	012725/2007	012726/2007	012760/2007
012813/2007	012814/2007	012820/2007	012822/2007
012830/2007	012833/2007	012834/2007	012835/2007
012836/2007	012837/2007	012839/2007	012840/2007
012841/2007	012842/2007	012843/2007	012844/2007
012845/2007	012846/2007	012847/2007	012848/2007
012849/2007	012850/2007	012851/2007	012852/2007
012853/2007	012854/2007	012855/2007	012856/2007
012857/2007	012859/2007	012860/2007	012861/2007
012863/2007	012864/2007	012865/2007	012866/2007
012867/2007	012868/2007	012869/2007	012870/2007
012871/2007	012872/2007	012873/2007	012874/2007
012877/2007	012878/2007	012879/2007	012880/2007
012881/2007	012883/2007	012885/2007	012886/2007
012887/2007	012889/2007	012890/2007	012892/2007
012893/2007	012894/2007	012895/2007	012896/2007
012897/2007	012900/2007	012901/2007	012902/2007
012903/2007	012904/2007	012905/2007	012906/2007
012907/2007	012908/2007	012909/2007	012910/2007
012911/2007	012912/2007	012913/2007	012914/2007
012915/2007	012919/2007	012920/2007	012922/2007
012923/2007	012924/2007	012928/2007	012929/2007
012930/2007	012932/2007	012933/2007	012934/2007
012935/2007	012936/2007	012937/2007	012938/2007
012939/2007	012942/2007	012944/2007	012945/2007
012947/2007	012949/2007	012950/2007	012951/2007
012952/2007	012953/2007	012954/2007	012955/2007
012956/2007	012957/2007	012959/2007	012960/2007
012961/2007	012962/2007	012963/2007	012964/2007
012965/2007	012967/2007	012968/2007	012969/2007
012970/2007	012971/2007	012972/2007	012973/2007
012974/2007	012975/2007	012976/2007	012977/2007
012978/2007	012980/2007	012982/2007	012983/2007
012986/2007	012987/2007	012988/2007	012989/2007
012991/2007	012993/2007	012994/2007	012996/2007
012997/2007	012998/2007	012999/2007	

Bauru, 05 de dezembro de 2007

Presidente 1 - JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Vila Santa Isabel - CEP: 17014-010

Fone/Fax: 32271444; 32237000; 3223-7901; 3223-7719

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br

Portarias da Presidência

Portaria nº 189/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 05 de dezembro de 2007, o Sr. Manoel Vieira, portador do RG nº. 19.200.323 e CPF nº. 301.412.309-91, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Carpinteiro I, padrão 6-E, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2085/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 05 de dezembro de 2007.

Portaria nº 190/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 06 de dezembro de 2007, o Sr. Gerson de Oliveira, portador do RG nº. 4.181.881 e CPF nº. 538.933.018-87, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão 3-F, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 682/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea "a" da Constituição Federal c/c art. 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 05 de dezembro de 2007.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 172/2007, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **ECONOMISTA** no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03 alterada pela Lei Municipal nº 5.489/2007, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município

(DOM) de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 004/2007.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. As atribuições do cargo de Economista I, são estabelecidas no Anexo I deste Edital e no Regimento Interno da FUNPREV.

1.2.1. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV

1.3. A formação, os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO: ECONOMISTA I

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VAGAS: 01 (um)

VENCIMENTOS: R\$ 779,23 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) – Referência 17 A e R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais) - Ref. Abono Salarial não incorporável.

1.3.1 Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); também poderão optar pela adesão ao plano de Assistência Médica, ao custo de 4% (Quatro por cento) dos vencimentos e outros benefícios instituídos por lei.

PRÉ - REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.0. – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos,

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo a vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL:Rua Joaquim da Silva Martha nº. 13-44, Altos da Cidade, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: De 10 a 14/12/2007.

3.3. HORÁRIO: Das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), importância não restituível, que deverá ser recolhido nas agências do Banco do Brasil, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.618-2, Agência 2980-7.

3.4.1. Não será aceito pagamento com cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo – III), arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES:

4.1. O candidato deverá apresentar ao Conferente - Banca de Concurso Público - FUNPREV, o formulário de Inscrição (Anexo - III), a ser fornecido no local, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade,

no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentação do Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de documentos referentes à doação de sangue do que tratam o item 5.3 deste Edital.

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, o (a) Conferente - Banca de Concurso Público/FUNPREV, expedirá número de inscrição do candidato, através do Protocolo de Inscrição (Anexo - IV), concluindo a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese;

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, terem doado sangue no ano de 2007, em qualquer hospital público e privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas;

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta;

6.3. Para efeito deste Concurso, diante do que estabelece a Lei nº 5.215/2004, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas o equivalente a 5% (cinco por cento), somente aquelas conceituadas na Medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade e implique grau acentuado de dificuldade para a integração social;

6.4. Os candidatos que necessitarem da prova especial (ampliada) deverão requerê-la no ato da inscrição;

6.5. Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se a exame médico a ser realizada por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital, serão indeferidas pela autoridade competente e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

7.3. ATENÇÃO - Não será passível de recurso às inscrições indeferidas pela Banca Examinadora, portanto solicitamos a todos os candidatos **ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**

8 - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

8.1. Para o cargo de ECONOMISTA I:

8.2.1. Prova de conhecimentos gerais valendo 100 (cem) pontos em caráter eliminatório, com 15 (quinze) questões objetivas sobre conhecimentos específicos (Economia), 05 (cinco) questões objetivas de Legislação, 05 (cinco) questões objetivas de Matemática Financeira, 10 (dez) questões objetivas de Análise de Investimentos, 05 (cinco) questões objetivas de Português, 05 (cinco) questões objetivas de Noções de Informática, e 5 (cinco) questões objetivas de atualidades (sobre fatos políticos, econômicos, e sociais ocorridos a partir de janeiro de 2006), onde o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinqüenta) pontos.

8.2.2. As questões da prova objetiva, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Economia - 15 (quinze) questões,

b) Legislação - 05 (cinco) questões,

c) Matemática financeira - 05 (cinco) questões,

d) Análise de investimentos, 10 (dez) questões,

e) Português - 05 (cinco) questões,

f) Noções de informática - 5 (cinco) questões,

g) Atualidades – 05 (cinco) questões.

□ As questões terão como referência a Bibliografia e/ou Programa indicados no Anexo II.

9. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

9.1. PROVA ESCRITA

9.1.1. A data, local e horário para realização da PROVA ESCRITA será divulgado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9.1.2. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá

comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.1.3. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar JUNTA-MENTE com o Protocolo de Inscrição, qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.1.3.1. Cédula de Identidade (RG) e ou Carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.1.3.1 A 9.1.3.2. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.1.5. Durante a realização das provas não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.1.6. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.1.7. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.1.8. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização das provas (escrita), implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

9.1.9. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.1.10. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições, sujeito a ser excluído do Concurso.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação nas Provas de Conhecimentos, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.1.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois pontos), perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

10.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta;

11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

11.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova ESCRITA, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados. O gabarito, a relação dos candidatos aprovados será afixada no mural da FUNPREV na mesma data da publicação.

11.2. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de 05 dias úteis contados, após a publicação de cada ato no Diário Oficial de Bauru - DOM.

12.2. Os recursos devidamente identificados, fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13:00 e das 13h às 17:00 horas, com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) Concurso Público para o qual se inscreveu;

e) função para a qual se inscreveu;

f) endereço completo;

g) questionamento;

h) embasamento do recurso;

i) local, data e assinatura.

12.2.2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.3. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídas a todos os candidatos presentes.

12.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.6. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com forma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação;

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato;

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2, e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

13.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

13.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;

13.5.3. Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

13.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (Se empregado anteriormente);

13.5.5. Comprovante de votação da última eleição;

13.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

13.5.7. Cópia devidamente autenticada e o Original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo Conselho Regional de Economia.

• **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.

14.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

14.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos

b) obtiver maior nota no Curriculum Vitae

c) tiver maior idade

14.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica no pleno conhecimento e na aceitação de todos os critérios e exigências adotadas neste Edital.

14.5. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.

14.6. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

14.7. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto na Lei Municipal nº 5215/2004.

14.8. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

14.9. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br

Bauru, 05 de Dezembro de 2007.

A COMISSÃO.

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE ECONOMISTA I

Dentre outras estabelecidas no Regimento Interno da FUNPREV.

- Otimizar recursos

- Formular planos

- Analisar processos

- Dar orientação técnica e fornecer informações sobre a administração de negócios

- Analisar levantamentos de custos dos serviços municipais, visando à racionalização da utilização dos recursos públicos.

- Realizar estudos macroeconômicos

- Analisar conjuntura

- Realizar análises setoriais e regionais

- Analisar tendências de longo prazo
- Construir cenários
- Interpretar dados estatísticos e matemáticos
- Fazer previsões de alteração e traçar planos econômicos
- Assessorar a tomada de decisões estratégicas da FUNPREV
- Assessorar na elaboração, controle e execução de orçamentos.
- Analisar dados relativos à aplicação e resultados do mercado financeiro
- Estimar impactos sociais
- Realizar estudos de implantação de projetos verificando seu impacto no desenvolvimento do município, através de análise de custos benefícios.
- análise dos recursos econômicos da FUNPREV.

ANEXO II

CARGO DE ECONOMISTA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Programa de Microeconomia: Oferta e demanda: o mecanismo de mercado. Equilíbrio de mercado. Elasticidades. Comportamento do Consumidor: Preferências do consumidor. Restrição orçamentária. Demanda individual e demanda de mercado: Efeito renda. Efeito substituição. Efeito preço. Excedente do consumidor. Escolha e risco. Utilidade e utilidade marginal. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. Teoria da Produção. Fatores e função da produção. Rendimentos de escala. Custos de produção. Maximização de lucros e oferta competitiva. Monopólio. Concorrência perfeita. Concorrência monopolística. Oligopólio. Equilíbrio geral e eficiência econômica. Externalidades. Teoria dos jogos.

Bibliografia (sugerida*): WALTER J. WESSELS, Economia Série Essencial. São Paulo: Saraiva, 1999. VALCONCELOS, M.A.S. de. Manual de Microeconomia. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2000. VASCONCELOS, M.A.S. Fundamentos da Economia. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2000

2. Programa de Contabilidade Social: Conceitos básicos: produto, renda, despesa agregada, fluxo circular da renda. Contas nacionais. O Balanço de Pagamentos. Sistema monetário. Bibliografia: VASCONCELOS, M.A.S. Fundamentos da Economia. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2000. PAULANI, L. M. e BRAGA, M. B. A Nova Contabilidade Social. São Paulo: Saraiva, 2003. ROSSETTI, J. P. Contabilidade Social. 7.ed. São Paulo: Atlas, 1995.

Programa de Macroeconomia: Determinação da Renda Nacional. Determinação da Demanda. Determinação do Produto de Equilíbrio. O paradoxo da Poupança. Mercados Financeiros. Modelo Clássico. Modelo Keynesiano. Expectativas, Consumo e Investimento. Expectativas, Política Econômica e Produto. Modelo IS-LM. Economia aberta. Oferta agregada. Ciclos econômicos. Equilíbrio de taxa de juros. Emprego e desemprego. Equilíbrio macroeconômico. Investimento. O Governo. Crescimento de longo prazo. Bibliografia: WALTER J. WESSELS, Economia Série Essencial. São Paulo: Saraiva, 1999. VASCONCELOS, M.A.S. Fundamentos da Economia. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

4. Programa de Estatística e Econometria: Elementos de estatística econômica. Estatística descritiva. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Números-índices. Inferência estatística. Regressão Linear Simples. Coeficiente de correlação. Bibliografia: STEVENSON, W.J. Estatística aplicada à administração. São Paulo: Harbra, 1986. SARTORIS, Alexandre. Estatística e Introdução a Econometria. São Paulo: Saraiva, 2003.

5. Programa de Finanças Públicas: Evolução das funções do Governo e crescimento do setor público. Classificação e estrutura das despesas governamentais. Alternativas de financiamento dos encargos do Governo. Orçamento público.

Bibliografia (sugerida*): REZENDE, F. Finanças Públicas. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2001. MONTORO FILHO, André Franco. Manual de Economia. 3. ed. São Paulo: Saraiva

6. Programa de Economia Monetária: Definição e objetivos da Política Monetária. Instrumentos de Política Monetária. Conceito e teorias da inflação. Bibliografia: ROSSETTI, J.P. e LOPES, J. C. Economia Monetária. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

7. Programa de Matemática Financeira e Análise de Investimentos: Conceitos gerais de juros simples. Fórmulas de juros simples. Conceito de juros compostos. Fórmulas de juros compostos. Conceito de taxas equivalentes. Conceitos de taxa nominal e taxa efetiva. Métodos e critérios de Avaliação de Investimentos de Capital. Análise e Avaliação Econômica de Investimento de Capital. Custo do Capital. Bibliografia: ASSAF NETO, A. Matemática Financeira e suas aplicações. 8.Ed. São Paulo: Atlas, 2003. SAMANEZ, C. P. Matemática Financeira: aplicações à análise de investimentos. 3.Ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002.

8. Programa de Economia Brasileira: O processo de substituição de importações. A crise dos anos 60 e o "Milagre Econômico". Os planos heterodoxos. Plano Real. Mudanças nas relações comerciais do Brasil com o exterior. A presença do Estado no desenvolvimento brasileiro. Sistema financeiro brasileiro e suas transformações recentes. Transformações no mercado de trabalho e a reforma da previdência.

Bibliografia (sugerida*): CORDEIRO, M. P.; SANTOS, S. A. e OLIVEIRA, J.F. (org). Economia para Administradores. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. GREMAUD, A.M.; VASCONCELOS, M.A.S. e TONETO JR, R. Economia Brasileira Contemporânea. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2006. LACERDA, A. C. et all. Economia Brasileira. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

9. Mercado Financeiro, Aplicações financeiras nos Regimes Próprios de Previdência Social –

RPPS: Sistema Financeiro Nacional, Dinâmica do Mercado, Mercado Bancário e Aplicações financeiras dos RPPS.

Bibliografia (sugerida*): FORTUNA, Eduardo. Mercado Financeiro: produtos e serviços. 16. ed. Rio de Janeiro : Qualitymark Ed., 2005. BRASIL: Resolução n.º 3506

LÍNGUA PORTUGUESA O candidato deverá mostrar suas habilidades de leitura, compreensão e análise de textos escritos na norma culta da língua portuguesa. Serão abordados os seguintes assuntos da gramática normativa da língua portuguesa: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal e estilística.

Bibliografia (sugerida*): BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46. Ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005. CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001. DISCINI, N. A comunicação nos textos. São Paulo: Contexto, 2005. FARACO, C.ª; TEZZA, C. (Orgs.) Prática de texto para estudantes universitários. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. _____. Oficina de texto. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

LEGISLAÇÃO: CONSTITUIÇÃO FEDERAL Artigo 37 – Da Administração Pública LEI N.º 8.112/90: (ATUALIZADA) Título I – Das disposições Preliminares; Título II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição; Título III – Dos Direitos e Vantagens (capítulos I, II e VI); Título IV – Do Regime Disciplinar; Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar (Capítulo I). Observação: Constituição Federal disponível no site: www.planalto.gov.br/legislacao

Lei Municipal nº4.830/02, disponível no site: www.funprevbauru.com.br

Matemática Financeira - Operações básicas: conceitos de juros, capital e taxa de juros. Porcentagem. Taxa de juros na forma unitária. Operação com lucro e prejuízo. Margem de lucro sobre preço de venda. Taxa para descontos sucessivos;

- Capitalização simples: juros simples, montante, taxas proporcionais, taxas equivalentes, prazo médio e taxa média. Juros simples exatos e juros simples comerciais;

- Desconto simples: operação de desconto. Desconto simples comercial e racional. Valor atual. Comparação entre o comercial e o racional. Relação entre taxa de juro simples e do desconto simples comercial. Equivalência de capitais diferidos;

- Capitalização composta: Juros Compostos. Montante. Taxas proporcionais e taxas equivalentes. Taxa efetiva e nominal. Juros compostos contínuos;

- Desconto composto: Desconto composto racional. Valor atual. Equação de valor. Conceito de equivalência. Equivalência de capitais pelo desconto composto racional;

- Série de Pagamentos: Classificação das séries de pagamentos. Amortização: séries uniformes postecipadas, antecipadas e diferidas. Capitalização: séries uniformes postecipadas e antecipadas;

- Fluxo de Caixa: Análise do fluxo de caixa pelo método do valor presente líquido (VPL) e pela taxa interna de retorno (TIR). Planos equivalentes de financiamento consideradas séries uniformes e não uniformes;

Sistemas de amortização de Empréstimos: Sistema Francês de amortização. Sistema de amortização constante;

- Inflação e as diferentes taxas: medidas de inflação: os índices de preços. Cálculo de números índices. Taxas real, aparente e inflação. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Atualização monetária;

Noções de informática

-Informática: conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Componentes funcionais (hardware e software) de computadores.

- Periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.

- Conceitos básicos sobre Sistemas Operacionais. Características dos principais - Sistemas Operacionais do mercado.

- Funções dos principais softwares aplicativos: editores de texto, planilhas eletrônicas, navegadores e correio eletrônico.

- Conceitos básicos de Internet e Intranet. World Wide Web, padrões da tecnologia, Web.

Conceitos básicos de segurança de informação. Sistemas de backup, tipos de backup e recuperação de backup. Sistema antivírus. Segurança na Internet. Firewall.

Buscadores e indexadores de informações na Internet.

* A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – *FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU*, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 172/2007, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **MÉDICO I (do Trabalho)**, no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03, alterada pela Lei Municipal nº 5.489/2007, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município (DOM) de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2007.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. As atribuições do cargo de Médico I, são estabelecidas no Anexo I deste Edital e no Regulamento Interno da FUNPREV;

1.2.1. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV

1.3. A formação, os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO: MÉDICO I

JORNADA: 20 (vinte) horas semanais

VAGAS: 01 (um)

VENCIMENTOS: R\$ 1.103,89 (um mil cento três reais e oitenta e nove centavos) - Referência 20 A, Adicional Especial de Saúde de 80% (oitenta) por cento (Lei Municipal nº. 3.373/91 c/c Lei Municipal nº 3.811/94 sobre o padrão de vencimento), R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) – Ref. Abono Salarial não incorporável.

1.3.1 Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); também poderão optar pela adesão ao plano de Assistência Médica, ao custo de 4% (Quatro por cento) dos vencimentos e outros benefícios instituídos por lei.

PRÉ- REQUISITOS: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.0. – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos,

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Para o cargo de Médico I, estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (C.R.M.)

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo a vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL:Rua Joaquim da Silva Martha nº. 13-44, Altos da Cidade, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: De 10 à 14/12/2007.

3.3. HORÁRIO: Das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), importância não restituível, que deverá ser recolhido **nas agências do Banco do Brasil, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.618-2, Agência 2980-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento com cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo – III), arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES:

4.1. O candidato deverá apresentar ao Conferente - Banca de Concurso Público - FUNPREV, o formulário de Inscrição (Anexo – III), a ser fornecido no local, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentação do Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de documentos referentes à doação de sangue do que tratam o item 5.3 deste Edital.

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, o (a) Conferente - Banca de Concurso Público/FUNPREV, expedirá número de inscrição do candidato, através do Protocolo de Inscrição (Anexo – IV), concluindo a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese;

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, terem doado sangue no ano de 2007, em qualquer hospital público e privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas;

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta;

6.3. Para efeito deste Concurso, diante do que estabelece a Lei nº 5.215/2004, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas o equivalente a 5% (cinco por cento), somente aquelas conceituadas na Medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade e implique grau acentuado de dificuldade para a integração social;

6.4. Os candidatos que necessitarem da prova especial (ampliada) deverão requerê-la no ato da inscrição;

6.5. Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se à exame médico a ser realizada por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital, serão indeferidas pela autoridade competente e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

7.3. **ATENÇÃO** - Não será passível de recurso às inscrições indeferidas pela Banca Examinadora, portanto solicitamos a todos os candidatos **ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**

8 - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

8.1 Para o cargo de Médico I:

8.1.1. Prova de conhecimentos valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, com 35 (trinta e cinco) questões objetivas sobre conhecimentos específicos e 05 (cinco) questões objetivas de atualidade (sobre fatos políticos, econômicos, e sociais ocorridos a partir de janeiro de 2006), onde o candidato deverá obter no mínimo 30 (trinta) pontos.

8.1.2. As questões da prova objetiva, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

A) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 35 (TRINTA E CINCO) QUESTÕES;

B) ATUALIDADES: 05 (CINCO) QUESTÕES.

□ As questões terão como referência a Bibliografia/Legislação e/ou Programa indicados no Anexo II.

8.2. Análise de Títulos em caráter classificatório, sendo 40 (quarenta) o número máximo de pontos que poderá o candidato obter na análise dos fatores indicados abaixo:

Fatores de Avaliação:

TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES**VALOR****UNITÁRIO****VALOR****MÁXIMO**

a) Diploma de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de Medicina do Trabalho ou Saúde Pública, registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina.

5,00
10,00

b) Diploma de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de Medicina, registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina, excetuando-se os títulos da alínea "a".

3,00
3,00

c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós - graduação em nível de mestrado (título de Mestre) na área de Medicina.

5,00
5,00

d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós graduação, em nível de doutorado (título de Doutor) na área de Medicina.

10,00
10,00

e) Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina.

2,00
2,00

f) Exercício de função ou cargo em carreira de natureza médica

1,00
5,00

g) Emprego de natureza médica

1,00
5,00

Pontuação Máxima de Títulos 40,00 (quarenta) pontos

8.2.1. Os pontos alcançados na prova de Títulos serão somados ao total de pontos das Provas Objetivas.

8.2.2. Os pontos excedentes serão desconsiderados.

8.2.3. Cada Título será considerado uma única vez.

8.2.4. O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer nível, deve ser apresentado o diploma/certificado devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

8.2.5. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

8.2.6. Somente serão aceitos certificados de curso de Especialização nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

8.2.7. Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.

8.2.8. A comprovação de experiência profissional será feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente;

b) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.2.9. A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional.

8.2.9.1. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

9. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**9.1. PROVA ESCRITA**

9.1.1. A data, local e horário para realização da PROVA ESCRITA serão divulgados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9.1.1.2. A data e local de entrega de títulos serão divulgados com o resultado da prova escrita e a entrega dos títulos a que se refere o item 8.2 será através de xérox dos diplomas e/ou certificados – Cópia legível e sem rasuras acompanhada do original para conferência.

9.1.2 O tempo de duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.1.3. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar JUNTA-MENTE com o Protocolo de Inscrição, qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.1.3.1. Cédula de Identidade (RG);

9.1.3.2. Carteira expedida por órgão da classe (C.R.M) que tenha força de documento de identificação, ou carteira de trabalho - CTPS;

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.1.3.1 A 9.1.3.2. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.1.5. Durante a realização das provas não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.1.6. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.1.7. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.1.8. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização das provas (escrita), implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

9.1.9. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.1.10. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições, sujeito a ser excluído do Concurso.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação nas Provas de Conhecimentos "Específicos e Atualidades", conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.1.1. Para os cargos de Médico I, a nota final será o resultado da somatória da Prova de Conhecimentos "Específicos e Atualidades" e Análise de Títulos.

10.1.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 60 (sessenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1.5 (um ponto e meio), perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos.

10.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta;

11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

11.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova ESCRITA, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial do Município, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados. O gabarito, a relação dos candidatos aprovados será afixado no mural da FUNPREV na mesma data da publicação.

11.2. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de 05 dias úteis contados, após a publicação de cada ato no Diário Oficial de Bauru.

12.2. Os recursos devidamente identificados, fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13:00 e das 13h às 17:00 horas, com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) Concurso Público para o qual se inscreveu;

e) função para a qual se inscreveu;

f) endereço completo;

g) questionamento;

h) embasamento do recurso;

i) local, data e assinatura.

- 12.2.2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 12.3. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.
- 12.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídas a todos os candidatos presentes.
- 12.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 12.6. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
- 12.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 12.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação;
- 13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato;
- 13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- 13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- 13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;
- 13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- 13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2, e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- 13.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:
- 13.5.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 13.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;
- 13.5.3. Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;
- 13.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (Se empregado anteriormente);
- 13.5.5. Comprovante de votação da última eleição;
- 13.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 13.5.7. Para o Cargo de Médico I - Cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (C.R.M.).**
- 13.5.8. Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional de Medicina (C.R.M.)
- Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 14.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.
- 14.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.
- 14.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos
- b) obtiver maior nota nos Títulos
- c) tiver maior idade
- 14.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica no pleno conhecimento e na aceitação de todos os critérios e exigências adotadas neste Edital.
- 14.5. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.
- 14.6. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.
- 14.7. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual previsto na Lei Municipal n. 5215/2004.
- 14.8. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 14.9. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br

Bauru, 05 de Dezembro de 2007.
A COMISSÃO.

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE MÉDICO I. Dentre outras estabelecidas no Regimento Interno da FUNPREV.

- Atividades médicos periciais;
- Responsabilidade da decisão para a Concessão de licenças;
- Inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários;
- Exame em unidade hospitalar;
- Formular quesitos em processos judiciais e administrativos quando devidamente solicitado pela Procuradoria Jurídica através da Presidência da FUNPREV;
- Caracterização da invalidez para benefícios previdenciários;
- Os Peritos médicos da FUNPREV poderão requisitar exames complementares e pareceres especializados a serem realizados por terceiros contratados, quando necessários ao desempenho de suas atividades;
- Ao perito cabe levantar com detalhes todos os elementos de convicção, e elaborar relatórios que tornem claro e objetivo o imprescindível para subsidiar os fundamentos do convencimento;
- Visita domiciliar para o servidor que estiver impossibilitado por motivo de doença a comparecer a perícia médica da FUNPREV;
- Proibição de licença retroativa;
- As renovações das licenças somente poderão ser concedidas com apresentação de histórico médicos detalhados da complicação da doença, exames laboratoriais, diagnóstico por imagem e outros necessários à precisão do diagnóstico.
- Encaminhar à Junta Médica da FUNPREV, os casos que solicitam Aposentadoria por Invalidez;
- Proceder a estudo epidemiológico com relação ao número de servidores afastados com o local de trabalho dos mesmos;
- Realizar planejamento anual das atividades desenvolvidas;
- Interagir com a Secretaria de Saúde, SESMET e CIPA sobre as medidas preventivas da saúde do trabalhador;
- Realizar quando necessário e juntamente acompanhado do representante da FUNPREV visita ao local de trabalho do servidor licenciado.
- Perícia Ambiental;
- Avaliar com outros profissionais, as condições de insegurança através de visita periódica nos locais de trabalho e sugerir medidas para remover ou atenuar os riscos existentes;
- Fornecimento de Laudo Médico para fins de isenção de Imposto de Renda;
- Executar outras atribuições afins.

ANEXO II

CARGO DE MÉDICO I

BIBLIOGRAFIA *:

1. Mendes, R. (2003). Patologia do trabalho. (2.ed).São Paulo: Atheneu.
 2. Gonçalves, E. A. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 perguntas e respostas – terceira edição: Ampliada, Revista e Atualizada –. Capítulo II – Acidentes do Trabalho e Legislação Previdenciária - pág.28
Capítulo VII – NR 04 :SESMT-Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - pág.77
Capítulo VIII – NR 05 :CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - pág.93
Capítulo IX – NR 06:EPI – Equipamento de Proteção Individual - pág.179
Capítulo X – NR 07:PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – pág.179
Capítulo XVIII – NR 15: Atividades e operações Insalubres – pág.282
Capítulo XIX – NR-16: Atividades e Operações Perigosas – pág.358
 3. Compêndio de MEDICINA INTERNA – Ciril Rozman (Co-editor do Tratado de Medicina Interna de Farreras) – Editora Manole Ltda (Primeira edição brasileira -1999)
Capítulo 2. Doenças do Aparelho Digestivo – Parte II-Hepatologia: Hepatite viral aguda (pág.99), Hepatite crônica (pág.103), Cirrose hepática (pág.108).
Capítulo 3. Cardiologia – Insuficiência Cardíaca (pág.147).
Capítulo 4. Angiologia e Hipertensão Arterial-Hipertensão arterial pág.215
Capítulo 5. Pneumologia – Asma Brônquica (pág.246)
Capítulo 6. Nefrologia – Insuficiência Renal Crônica (pág.284), Infecções de Vias Urinárias (pág.294), Aspectos Metabólicos da Litíase renal (pág.300)
Capítulo 7. Reumatologia e Doenças Sistêmicas - Artrite Reumatoide (pág.314), Artrose (pág.323)
Capítulo 12. Neurologia – Acidentes Vasculares cerebrais (pág.430), Epilepsia (pág.442)
Capítulo 13. Psiquiatria- Transtornos Neuróticos (pág.500), Transtornos do Humor (pág.501), Psicoses (pág.502), Drogadição (pág.503).
- CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA: Código de processo ético-profissional para os Conselhos de Medicina: crimes médicos, transplantes, direito de internação, publicação médica. Supervisão editorial Jair Lot Vieira – Bauru, SP: EDIPRO, 1993.
Capítulo I (pág 12) à Capítulo XIV (pág.25).
4. Hudson de Araújo Couto. Rodrigo José Nicoletti, Osvandre Leth e colaboradores. Como gerenciar a questão da LER/DORT – *Lesões por esforços repetitivos. Distúrbios Osteomusculares relacionados ao Trabalho*. Editora Ergo 1998.
 5. Lei Municipal n° 4.830/02, e eventuais alterações - site: www.funprevbauru.com.br
 6. Lei Federal n.º 8213/91, e eventuais alterações.
 7. Decreto Federal n° 3048/99, e eventuais alterações.

* A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-074/2007 – RESOLVE ceder o servidor **RONALDO JOSÉ SCHIAVONE**, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços na Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Bauru, no período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2008.

PORT. RH-076/2007 – DESIGNANDO a servidora **JOSIANE SIQUEIRA** como responsável pelo Controle de Adiantamento de Despesas de Viagem, podendo para tanto receber verbas, assinar documentos, inclusive cheques, prestando contas à Diretoria Financeira, sempre que for solicitada, no período de 01 de Dezembro de 2007 à 29 de Fevereiro de 2008. RESOLVE ainda designá-la como substituta pelo Controle de Adiantamento de Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento nos eventuais casos de impedimento legal das atividades da titular, durante o mesmo período.

PORT. RH-077/2007, concedendo aos *servidores efetivos* abaixo relacionados o adicional por tempo de serviço – BIÊNIO, dentro do ano de 2007, nas respectivas datas de concessão:

Nome do Servidor	Matríc.	Qualificação	Perc. %
Funcional - Carreira	Concessão		
José Artur Bittencourt	00068	Agente de Segurança Legislativa	Outubro 17,5
Wilson Bertachini Volpe	00084	Assistente Legislativo II	Outubro 12,5
Antonio Jorge Vendramini	00074	Vigia	Novembro 12,5
Francisco Carlos P. Silveira	00076	Vigia	Novembro 12,5
Geovaldo Felisbino	00075	Vigia	Novembro 12,5
Ubiratan Cássio Sanches	00073	Vigia	Novembro 12,5

José Wilson de Oliveira	00042	Agente de Serviços Auxiliares II	Dezembro 25
Romualdo da Silva Neves	00043	Agente de Serviços Auxiliares I	Dezembro 25

PORT. RH-078/2007, concedendo aos *servidores efetivos* abaixo, o adicional por tempo de serviço – SEXTA-PARTE, dentro do ano de 2007, na(s) respectiva(s) data(s) de concessão:

Nome do Servidor	Matríc.	Qualificação
Funcional - Carreira	Concessão	
José Wilson de Oliveira	00042	Agente de Serviços Auxiliares II
Romualdo da Silva Neves	00043	Agente de Serviços Auxiliares I

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.

WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

Proc. nº	Assunto
266	Projeto de Lei nº 84/07, que altera o inciso I do Art. 1º da Lei nº 4213 de 09/05/97, que autoriza o Executivo a permutar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru com imóvel de propriedade de Rita de Cássia Barbosa. PREFEITOMUNICIPAL
267	Projeto de Lei nº 87/07, que autoriza pagamento de abono aos profissionais da Educação Básica da rede municipal de ensino, que se encontram em efetivo exercício. PREFEITOMUNICIPAL
272	Projeto de Lei nº 93/2007, que autoriza transferência financeira à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, para fins de pagamento de despesas correntes. PREFEITOMUNICIPAL

PROJETO DE LEI

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - O subsídio mensal, de forma única, dos Vereadores à Câmara Municipal de Bauru, fica fixado em 50% (cinquenta por cento) do que percebem ou venham a perceber, a igual título, os Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

§ 1º - O suplente de Vereador, nas substituições do Vereador Titular, fará jus ao valor que este receberia no período de substituição.

§ 2º - A Mesa da Câmara Municipal poderá efetuar adiantamentos quinzenais de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do subsídio devido aos Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias no orçamento.

Art. 3º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 22 de outubro de 2007

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

ARILDODELIMA JUNIOR

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Membro
PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO SALVADOR ADELINO AFONSO

Membro

Membro

Membro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Compete à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, fixar, em cada legislatura, os subsídios dos Vereadores para a próxima legislatura. É o escopo deste projeto lei.

O valor fixado está abaixo do limite máximo constitucional que seria de 60% (sessenta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais de São Paulo, nos termos da letra “e” da norma constitucional acima citada.

Com este critério de fixação a Câmara Municipal resolve o problema com os pagamentos de sessões extraordinárias, cujo cabimento vem sendo questionado pelo Egrégio Tribunal de Contas e o mérito ainda discutido nas instâncias próprias. Resolve também a questão dos reajustes anuais inseridos na Lei 5209/2004, também objeto discussões impróprias.

Adequa-se, deste modo, ao modelo constitucional vigente, fixando, de forma única, o subsídio do Vereador.

Bauru, 22 de outubro de 2007

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

ARILDO DE LIMA JUNIOR
MIRANDA

Membro

JOÃO PARREIRA DE

Membro

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO SALVADOR ADELINO AFONSO

Membro

Membro

PROJETO DE LEI

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ficam fixados, respectivamente, em R\$ 12.546,59, R\$ 4.377,00 e R\$ 6.699,83.

Art. 2º - Os subsídios mensais previstos no artigo anterior serão reajustados na mesma época que houver alteração nos vencimentos dos servidores públicos municipais, com aplicação do mesmo índice de reajuste concedido a esses servidores.

§ 1º - O reajuste previsto neste artigo será aplicado mediante Decreto, baseando-se na lei municipal, que concedeu o aumento aos servidores municipais.

§ 2º - O reajuste não poderá ultrapassar os limites previstos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03.

§ 3º - Se a aplicação do reajuste for ultrapassar do limite previsto no inciso XI da Constituição Federal, será aplicado redutor que nivele o valor do subsídio nesse momento, podendo o valor excedente ser aplicado somente se houver alteração do teto constitucional e a partir da data dessa alteração.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009. Bauru, 03 de Dezembro de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente da Comissão de Economia Finanças e Orçamento

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Membro

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Membro

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Membro

SALVADOR ADELINO AFONSO

..... **Membro**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com base no inciso V do Artigo 29, inciso V da Constituição Federal, o presente projeto de lei fixa os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários, nos mesmos valores deste mandato.

Bauru, 03 de dezembro de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente da Comissão de e Economia Finanças e Orçamento

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Membro

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Membro

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Membro

SALVADOR ADELINO AFONSO

Membro

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a concessão de isenção do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incidente sobre os imóveis locados, utilizados como templos religiosos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano aos Imóveis comprovadamente locados a entidades religiosas e utilizados para a celebração de cultos religiosos.

Art. 2º - A concessão do benefício previsto nesta lei dependerá de requerimento da entidade religiosa interessada.

§ 1º - O pedido de isenção deverá ser protocolizado, a cada ano, até o dia do vencimento da parcela única / primeira parcela, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Cópia da Notificação - Demonstração de Cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, constante do carnê de lançamento, do exercício do pedido;

II. Certidão Negativa de Débito - CND - INSS, comprovando a regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;

III. Procuração, com firmas reconhecidas, dada pelo proprietário ou Presidente/Representante legal da entidade religiosa, com a finalidade específica de solicitar a isenção do IPTU do imóvel locado. Caso o locador seja pessoa jurídica apresentar cópia atualizada do Contrato / Estatuto Social, com a finalidade de comprovar a regularidade da representação;

IV. Cópia do contrato de locação, o qual deve ter sido firmado com data anterior a da emissão do lançamento. O locatário deverá ser o mesmo que consta na Certidão de Matrícula;

V. Certidão de Matrícula do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Bauru;

VI. Certidão atualizada, em breve relato do Estatuto Social onde constem as finalidades estatutárias e o nome do atual Presidente / Representante Legal da entidade;

VII. Cópias da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do representante legal da entidade religiosa requerente;

VIII. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da entidade religiosa requerente;

IX. Planta ou croqui do imóvel com indicação da área construída, do terreno e medidas lineares. Indicar as dependências do imóvel e assinalar a área locada.

§ 2º - O benefício tempestivamente requerido tem efeito suspensivo com relação aos prazos de vencimento.

Art. 3º - O benefício desta lei não abrange as taxas lançadas em conjunto com o IPTU.

Art. 4º - O benefício será concedido às entidades religiosas com atividade no Município e que possuam Contrato firmado, no qual conste a responsabilidade pelo pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, pelas referidas entidades.

§ 1º - O benefício será concedido enquanto vigente o contrato de locação a favor da entidade religiosa, obrigando-se ela a comunicar ao Poder Público qualquer alteração contratual.

§ 2º - Para terrenos com área de até 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), o benefício alcançará o total da área efetivamente locada ou cedida, consoante o contrato.

§ 3º - Para terrenos com área superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), o benefício será concedido apenas para a parcela do imóvel efetivamente utilizado pela entidade para fins religiosos, independente da área constante do contrato.

Art. 5º - O benefício não será concedido caso o imóvel locado esteja com débitos tributários ou não tributários, para com o Município.

Art. 6º - A isenção será cancelada imediatamente, sendo promovidos os lançamentos respectivos, Devidamente atualizados na forma da lei, quando constatada uma das seguintes ocorrências:

I. a entidade beneficiária sublocar o imóvel;

II. seja dada outra utilização para o imóvel, mesmo que parcialmente;

III. seja apurado que o pedido para obtenção do benefício foi instruído com documentos inidôneos ou foram prestadas informações falsas ou incorretas.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 03 de dezembro de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este projeto objetiva dar isenção do IPTU as entidades religiosas que aluguem imóveis com a finalidade de culto religioso. A Constituição Federal (art. 150, III, b) garante a imunidade aos templos de qualquer culto, mas esta desoneração tributária não atinge os imóveis que pertencem a terceiros e são alugados para finalidade de culto. Entendemos que esta isenção ao pagamento do IPTU, aos imóveis que estão sendo utilizados com fins religiosos, vem fazer justiça a centenas de pequenas igrejas, de todas as denominações, que iniciam um trabalho religioso alugando um imóvel e são oneradas com o Imposto Predial e Territorial Urbano, muitas bem superior a capacidade contributiva de seus membros.

As igrejas desempenham importante papel social, na formação de cidadãos para servir a comunidade e a pátria. As obras sociais das igrejas tiram pessoas das ruas, das drogas, da prostituição, do vício da marginalidade e contribuem para que tenhamos um ambiente social mais harmonioso e justo a medida que proporcionam a diminuição das desigualdades sociais.

A isenção do pagamento do IPTU, aos imóveis alugados para entidades religiosas, enquanto estiverem sendo utilizados com a finalidade de culto, é uma questão de justiça, já que a carga tributária sempre recai sobre o locatário e raramente para o proprietário do imóvel.

Pelo projeto, que merece análise dos ilustres pares desta Casa, e poderá ser aperfeiçoado através de emendas nas comissões técnicas, o período da isenção será o período em que o imóvel estiver alugado para entidade religiosa com finalidade de culto. Se o imóvel, posteriormente for alugado para outra atividade, voltará a pagar o IPTU como outro imóvel qualquer.

Espero poder contar com o apoio dos colegas vereadores com a aprovação deste projeto de lei e assim fazendo justiça as instituições religiosas de nossa cidade de alugam imóveis para realização de culto.

Bauru, 03 de dezembro de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE LEI

Dá nova redação ao Art. 1º e inciso II do Art. 3º da Lei nº 5358, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5358, de 28 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Obras, o Fundo Municipal de Infra-Estrutura Urbana, com a finalidade de colaboração na coordenação, no gerenciamento e na execução da política de infra-estrutura urbana, especialmente nos casos de pavimentação, guia e sarjeta, no âmbito do perímetro urbano do município de Bauru.” (NR)

Art. 2º - O inciso II do artigo 3º da Lei nº 5358, de 28 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - assessorar a administração na definição dos locais que receberão pavimentação. guia e sarjeta no perímetro urbano.” (NR)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 03 de dezembro de 2007.

MARCELO BORGES DE PAULA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos o presente Projeto de Lei visando otimizar os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

Com a supressão proposta, os recursos serão apenas utilizados para serviços de guias, sarjetas e asfalto; serviços esses que podem ser cobrados dos beneficiados e seus valores retornarão ao Fundo, mantendo saldo disponível para novas obras.

Contrariamente, os serviços de drenagem, canalização, iluminação pública e rede elétrica não podem ser cobrados, ocasionando assim uma descapitalização do Fundo.

Com a descapitalização o Município sempre necessitará de alocar novos recursos ao Fundo, comprometendo assim os próprios municipais.

Pelo exposto, contamos com a colaboração dos nobres Pares pela aprovação do presente projeto.

Bauru, 03 de dezembro de 2007.

MARCELO BORGES DE PAULA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de: ADONIRAN BARBOSA; ARY BARROSO; TOM JOBIM; ELIS REGINA; CARTOLA; LUPICÍNIO RODRIGUES; VINÍCIUS DE MORAES e NOEL ROSA às Ruas 01 a 08 no Residencial Villa Lobos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua ADONIRAN BARBOSA, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 01, que tem início na Rua 07 e término na Rua 06, do loteamento denominado Residencial Villa Lobos.

Art. 2º - Fica denominada Rua ARY BARROSO, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 02, que tem início na Rua 07 e término na Rua 08, do loteamento denominado Residencial Villa Lobos.

Art. 3º - Fica denominada Rua TOM JOBIM, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 03, que tem início na Rua 06 e término na Rua 08, do loteamento denominado Residencial Villa Lobos.

Art. 4º - Fica denominada Rua ELIS REGINA, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 04, que tem início na Rua 07 e término na Rua 08, do loteamento denominado Residencial Villa Lobos.

Art. 5º - Fica denominada Rua CARTOLA, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 05, que tem início na Rua 07 e término na Rua 08, do loteamento denominado Residencial Villa Lobos.

Art. 6º - Fica denominada Rua LUPICÍNIO RODRIGUES, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 06, que tem início na Rua 01 e término na Rua 03, do loteamento denominado Residencial Villa Lobos.

Art. 7º - Fica denominada Rua VINÍCIUS DE MORAES, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 07, que tem início na Rua 01 e término na divisa do citado loteamento, do loteamento denominado Residencial Villa Lobos.

Art. 8º - Fica denominada Rua NOEL ROSA, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 01, que tem início na Rua 08 e término na Rua 05, do loteamento denominado Residencial Villa Lobos.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de dezembro de 2007.

ALEXSANDER BASTOS GASPARINI
ANTONIO FARIANETO
BENEDITO DA SILVA
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE
PAULO EDUARDO MARTINS NETO
PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO
SALVADOR ADELINO AFONSO

ANTONIO CARLOS GARMS
ARILDO LIMA JUNIOR
FUTARO SATO
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
MARCELO BORGES DE PAULA
PAULO CESAR MADUREIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo solicitação dos incorporadores do Residencial Villa Lobos, apresentamos o presente projeto de Decreto Legislativo.

O Residencial pretende, com a anuência dos Srs. Vereadores, homenagear grandes nomes da música brasileira, perpetuando seus nomes em vias públicas de nosso município.

Por tratar-se de pessoas de notória celebridade, podemos utilizar o nome com que foram conhecidas em vida, bem como fica dispensada a apresentação do Atestado de Óbito, conforme expressa o § 7º do Art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Bauru, 03 de dezembro de 2007.

ALEXSANDER BASTOS GASPARINI **ANTONIO CARLOS GARMS**
ANTONIO FARIANETO **ARILDO LIMA JUNIOR**
BENEDITO DA SILVA **FUTARO SATO**
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA **MARCELO BORGES DE PAULA**
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE **PAULO CESAR MADUREIRA**
PAULO EDUARDO MARTINS NETO
PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO
SALVADOR ADELINO AFONSO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei que revoga o Art. 9º e o § 3º do Art. 10 da Lei 3486/92. (Cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 9º da Lei 3486/92.

Art. 2º - Fica revogado o § 3º do artigo 10 da Lei 3486/92.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de dezembro de 2007.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei 3486/92 que constituiu o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru e que estabeleceu normas para o tombamento de imóveis públicos e privados, só atribuiu aos proprietários de imóveis tombados obrigações, sem contudo dar nenhum incentivo fiscal e compensatório aos proprietários dos imóveis tombados.

Na prática, com a aplicação da lei atual não está ocorrendo a preservação do patrimônio tombado, o que vemos de fato são imóveis abandonados, em processo de ruína, servindo de esconderijo aos marginais.

Assim nossa proposta de modificação na lei é no sentido de estimular o Poder Público a fazer uma discussão sobre o assunto a fim de estabelecer uma relação Público - Privada mais justa neste caso.

Bauru, 03 de dezembro de 2007.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2007**ALEXSANDER BASTOS GASPARINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de 09 bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas a vapor de sódio nas quadras 01, 02 e 03 da Rua Maria César Pimentel, Jardim Contorno.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes vias da Vila São João da Boa Vista: quadras 05 e 06 da Rua José Bonifácio, e confluência da Rua Carlos Gomes com a Rua Rui Barbosa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo existentes nos seguintes locais: quadra 02 da Rua Emílio Alberto Ciniciato, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva; quadra 10 da Avenida Rodrigues Alves (em frente ao Colégio São José); e toda a extensão da Rua Batista de Carvalho, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 05 e 06 da Rua Joaquim Radicopa, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes vias da Vila São João da Boa Vista/Jardim Kalil: quadras 05, 06 e 19 da Rua Padre Anchieta e confluência da Rua Santos Dumont com a Rua Alto Juruá (altura da quadra 19).

ANTONIO CARLOS GARDS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências objetivando a realização de limpeza no leito carrocável das quadras 01 e 02 da Rua Hirofume Fussamae, no Jardim Gaivota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Hirofume Fussamae e nas quadras 01 e 02 da Rua João Moraes, na Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no encontro da Rua Amadeu Sangiovani, quadra 01, com a Rua Elzeário Barbosa, na Vila Mariana, precisamente quando estas formam um triângulo.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do senhor JOÃO GALVÃO PINTO

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB para que a coleta de lixo existente no loteamento Sítios Reunidos Santa Maria, seja realizada duas vezes por semana, em dias alternados.

ANTONIO FARIANETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação do CEJA nas 5^{as} a 8^{as} séries da EMEF Nacilda de Campos, no Jardim TV.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a construção de uma sala tipo “Sala Vip” para abrigar, nos dias de frio e ou vento forte, os passageiros que ficam expostos no saguão aberto da rodoviária, muitas vezes idosos, crianças, bebês muito pequenos, pessoas adoentadas e outras pessoas em geral.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de carrinhos (mesmo com patrocínio de empresas privadas) para transportar bagagens dos passageiros usuários do Terminal Rodoviário de Bauru.

Moção de APELO à Secretaria de Estado da Segurança Pública, à Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado de São Paulo, e ao Comando Geral da Polícia Militar, para que envidem esforços para acabar com o déficit no quadro funcional da Polícia Civil na área do DEINTER-4, para que a população possa ter a segurança que necessita e, os profissionais envolvidos maior qualidade de trabalho.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na Rua Basílio Stringhetta, confluência com a Rua Francisco Scarcella, Parque Hipódromo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de baia para estacionamento de veículos em toda a extensão da quadra 32 da marginal da Avenida Nações Unidas, sentido centro/bairro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Colômbia, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras das ruas do Parque Hipódromo que ainda não possuem asfalto, principalmente na quadra 04 da Rua Nio Miyashiro, que se encontra muito esburacada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza na Praça das Oliveiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel, localizada entre a Avenida das Pitangueiras e Rua dos Pessegueiros.

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua

Jeso Contijo de Moraes, Parque Jaraguá, especialmente na quadra 09.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 20 da Rua Santo Antônio, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento em toda a extensão da Rua Gomes Berriel, Jardim Solange.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento da Senhora ZORAIDE SOUZA GONÇALVES.

Moção de APLAUSO à ECT, através da Diretoria Regional São Paulo-Interior da ECT de Bauru, pela realização anual do Projeto Papai Noel dos Correios, que ocorre anualmente desde 1987 em todo o Brasil com a participação e colaboração dos funcionários e da comunidade.

FUTARO SATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento através do Plano comunitário de Melhorias, Lei n.º 5481 de 28/09/2007, nas seguintes ruas do Parque Viaduto: Frederico Herrera, quadras 02, 03, 04 e 05; bem como em toda extensão da Antônio Garbe de Mattos e Antônio Leônidas Timachi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas da Vila Santista: Calixto Saddo Cury, quadras 1 a 8; Massao Sakata, quadras 1 a 3; e José Moralles, quadras 1 e 2.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e galerias pluviais (onde não existirem) nas seguintes ruas: Liberto Resta, quadras 01 e 02; Benedito Leite de Brito, quadras 03 a 09; Antonio Martins, quadras 01 a 04, no Parque Jaraguá e Alameda Acrópole, quadras de 01 a 07, 09 e 10, no Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e galerias pluviais nas seguintes ruas: Afro-França, em toda sua extensão e Judith França Costa, da quadra 4 até o final, ambas na Vila São Manoel; e Targino Pereira Ferraz do Amaral, quadra 2, no Parque Sergipe.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um Velório Municipal, anexo ao Cemitério “Cristo-Rei” ou em outro local mais adequado, bem como realize a demarcação de uma área na região do Núcleo Habitacional “Mary Dota”, para construção de um cemitério municipal com sala velatória e estacionamento para veículos anexo.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento dos quarteirões 04 e 05 da Rua Itacuruçá, acesso ao Condomínio Bosque da Saúde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas ruas do Parque Santa Edwiges, que fazem parte do itinerário de ônibus circulares.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das ruas da Vila Industrial localizadas entre a Avenida Elias Miguel Maluf e a Avenida das Bandeiras, a partir da Rua Doutor João Góes Manso Sayão Netto até a Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas da Vila Independência: quadra 01 da Gabriel Pinto Ribeiro; e quadra 01 da Vereador Ribeiro da Silva.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento da Missionária FLORENTINA PEREIRA DE MENDONÇA.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 19 da Rua São Sebastião, Jardim da Grama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua São Sebastião, Jardim da Grama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto nas quadras 01 e 02 da Rua Antônio Egídio Padilha, Vila Santa Filomena.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da

Rua Torquato Gonçalves de Andrade com a Rua Soldado José Soares, Jardim Prudência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto nas quadras 10, 11 e 12 da Alameda Copérnico, Parque Roosevelt.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma nova ponte na Rua Natal Fornazari, Parque Manchester.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a conclusão da pavimentação duplicada em toda a extensão da Avenida Comendador José da Silva Martha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Jerônimo, Jardim Redentor

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz, com as respectivas lâmpadas a vapor de sódio, nos seis postes da rede elétrica existentes na Avenida Benedito dos Santos, Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária de Bauru a intensificação da fiscalização de trânsito nos quilômetros 349 e 350 da Rodovia João Cesário Lange, Bauru/Arelva.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Ângelo de Moraes, Vila Giunta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários dos terrenos existentes na Rua Christiano Pagani e na Rua Bento Cosci, localizados entre o Residencial Vila Grená e a Avenida Nações Unidas, Jardim Marambá, para a realização de capinação, limpeza e construção de passeio público.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, determinar à Secretaria competente o encaminhamento da descrição dos seguintes cargos: Merendeira, Auxiliar de Creche, Servente de Escola e Inspetor de Alunos; bem como o quadro de servidores efetivos, lotação e vagas existentes para os referidos cargos.

Moção de APLAUSO ao senhor Gerente Geral da Caixa Econômica Federal em Bauru, pela sua contribuição na busca de soluções das questões urbanas de nossa cidade, participando ativamente e contribuindo com conhecimento, comprometimento e responsabilidade social junto à instituição que representa.

Moção de APLAUSO aos Gerentes Regionais de Negócios Superintendência - Bauru, da Caixa Econômica Federal, Senhora SELMA PERES RUBIRA e Senhor VANDERSON VIEIRA FREDDI, pela contribuição e orientação para que a busca da concretização do acesso à moradia possa ser um direito de todos e para todos.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, na quadra 11 da Rua Capitão Gomes Duarte, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos e a implantação de uma canaleta, em regime de urgência, na quadra 06 da Rua Antônio Augusto Faria, na Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, na Avenida Jurandyr Bueno, no Parque União.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalização de solo e placas de sinalização nas Alamedas Dama da Noite, Azaléias, dos Lírios e das Primavera, situadas no Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de “quatro” bicos-de-luz, com as respectivas lâmpadas a vapor de sódio, na quadra 07 da Rua Flávio Aredes Lopes, no Bairro Tangarás.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza de todas as bocas-de-lobo existentes na Vila Pelegrina, em especial as da quadra 04 da Rua Agostinho Torrecilha Sanches.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em caráter

de urgência, em todo o bairro Bauru 2000, em especial na Rua José Ariede, quadra 04. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas na Avenida Mário Ranieri (antiga estrada Bauru/Piratininga) no Residencial Jardim do Sul, para que os proprietários possam construir o passeio público.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de uma árvore (Ficus) existente em frente ao número 39 da quadra 02 da Avenida Cruzeiro do Sul, Higienópolis, por uma outra mais apropriada para o local.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a recuperação, em caráter de urgência, da rede de esgoto na quadra 21 da Avenida das Bandeiras, Parque Santa Cândida.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Alfredo Ruiz, Centro/Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Nicolau Delgallo, Jardim Solange/Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Christiano Pagani, Jardim Auri Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a capinação e limpeza dos lotes existentes na quadra 15 da Rua Ângelo de Moraes, Residencial Jardim Jussara.

Moção de APLAUSO à RASC - Recuperação e Assistência Cristã, pelo excelente trabalho que realiza na recuperação de crianças e adolescentes carentes de nossa cidade.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um Posto de Saúde na Vila Independência para atender também a Vila Santista, Jardim Terra Branca e bairros adjacentes.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 05 e 06 da Rua Luiz Fernando de Barros Aranha, e nas quadras 01 e 02 da Rua Waldemir Rubio, Jardim Jacyra/Jardim Estrela D'Alva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de hastes e luminárias nos quatro postes existentes no quarteirão 01 da Rua José Geraldo da Cunha, Jardim Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de postes com os respectivos bicos-de-luz na Praça Ricardo Janzon Nogueira, localizada no Parque Residencial Castelo, no final da Avenida Moussa Nakhil Tobias com a Avenida Nações Unidas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus existente na Rua Antônio José Parente, na quadra onde está localizada a EMEL Etelvina de Araújo, Vila Garcia.

TODOS OS VEREADORES

Moção de APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bauru, para que inclua os inativos aposentados e pensionistas da Rede Municipal de Educação, cujas complementações para as concessões do benefício se deram até 31 de dezembro de 2003, no Projeto de Lei nº 76/07, que trata da reclassificação dos cargos de Diretores, Professores e Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação.

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-075/2007 – DESIGNANDO a servidora **JOSIANE SIQUEIRA** como substituta do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, no período de 01 de Dezembro de 2007 à 29 de Fevereiro de 2008, tornando sem efeito durante o mesmo período, a designação de substituição concedida à servidora Adriana Fernandes da Silva.

ATO DE MESA Nº 011/07

A Mesa da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 23, inciso III, **r e s o l v e**:

Artigo 1º - Fica a Diretoria Financeira autorizada a proceder as seguintes suplementações de verba no orçamento vigente, na função 01 – LEGISLATIVA:

Func. Programática	Elemento	Descrição	Valor – R\$
01.122.0001.2005		Gestão do Sistema Administrativo da CMB	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.000,00
		T O T A L	23.000,00

Artigo 2º - Para atender as suplementações acima, será utilizado o seguinte recurso:

Func. Programática	Elemento	Descrição	Valor – R\$
01.122.0001.2005		Gestão do Sistema Administrativo da CMB	
	3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	23.000,00
		T O T A L	23.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data e terá uma cópia encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que esta disposição seja ajustada ao balancete do corrente mês, observado o que preceitua a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 42.

Bauru, 03 de dezembro de 2007

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

1º Secretário

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

PREFEITURA PROMOVE ATIVIDADES PARA PACIENTES DO PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL

A Prefeitura Municipal de Bauru promoverá, nesta quinta-feira (06/12), a partir das 9 horas, o reinício do Projeto Brinquedoteca, no Pronto-Atendimento Infantil (PAI).

O objetivo é desenvolver atividades lúdicas com as crianças que aguardam consulta ou internação.

O trabalho será realizado por estagiários do curso de enfermagem da Escola Técnica Estadual (ETE) Rodrigues de Abreu. Nesse dia festivo, haverá a presença de palhaços, atividades de colorir e desenhar e atividades com livros de histórias.

Segundo o Departamento de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, o trabalho é realizado com base na Política Nacional de Humanização, que solicita a criação de ambientes acolhedores como contribuição significativa no processo de produção de saúde.

PREFEITURA RECEBE INSCRIÇÃO PARA A 5ª COPA MUNICIPAL DE FÉRIAS DE FUTSAL

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semel) abriu, a partir desta quarta-feira, 05/12, inscrições para a “5ª Copa Municipal de Férias de Futsal”.

As inscrições podem ser feitas até o dia 20 deste mês. Reunião de organização está marcada para o dia 27, às 18 horas, na sede da Secretaria, quando serão formados os grupos, e montada a tabela de jogos.

O início da competição está previsto para 4 de janeiro. As partidas serão disputadas nos ginásios municipais.

Os times inscritos serão divididos em categorias, de acordo com a idade dos atletas:

- Categoria Sub-9: nascidos entre 1999 e 2001;
- Categoria Sub-11: nascidos entre 1997 e 1999;
- Categoria Sub-13: nascidos entre 1995 e 1997;
- Categoria Sub-15: nascidos entre 1993 e 1995.

Os interessados devem retirar a ficha de inscrição na sede da Semel, na Rua Rio Branco, 3-16, de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h. O telefone para outras informações é o 3222 3910, com Losilla.

PREFEITURA PREPARA APRESENTAÇÕES DA ORQUESTRA SINFÔNICA E BANDA MUNICIPAL DE BAURU

A Secretaria Municipal de Cultura realizará, neste mês, três apresentações especiais da Orquestra Sinfônica e da Banda Municipal de Bauru. Os concertos estão marcados para as 20h30, no Automóvel Clube de Bauru, nos dias 13, 14 e 15.

A Orquestra Sinfônica Municipal, com 60 integrantes, se apresenta duas vezes. A primeira apresentação será na quinta-feira (13/12), com o seu tradicional repertório de músicas clássicas. Na sexta-feira (14/12), a Orquestra fará um concerto de Natal, acompanhada do Coral Arte Viva, que tem regência de Sônia Berriel.

Já a Banda Municipal de Bauru se apresentará no sábado (15/12) e contará com um concerto solo da integrante da Orquestra

Sinfônica Municipal de Bauru, Alessa Berretini da Silva, a primeira mulher a se formar no Conservatório Dramático e Musical “Dr Carlos de Campos”, em Tatuí. Alessa apresentará em Bauru o seu concerto de formatura, denominado “Concerto para Trompete Arutunian Alexander”.

Para as três apresentações, os ingressos serão trocados por um litro de leite longa vida ou um quilo de alimento não perecível, exceto sal. Os ingressos poderão ser retirados no dia de cada apresentação, ou seja, na quinta (13), sexta (14) e sábado (15), a partir das 13 horas, na sede do Automóvel Clube, que fica na Rua Primeiro de Agosto, quadra da Praça Rui Barbosa.

PREFEITURA MANTÉM ATIVIDADE DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO À AIDS NESTA QUINTA E SEXTA-FEIRA

A campanha de prevenção a Aids, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá atividade nesta quinta e sexta-feira. O conteúdo da campanha, neste ano, tem como foco principal os jovens de 14 a 24 anos.

Uma exposição de trabalhos realizados pelos técnicos do Centro de Referência está programada para os dois dias, das 9h00 às 12h00.

A Campanha termina no dia 23 de dezembro. Abaixo as ações previstas:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO	POPULAÇÃO ALVO
06 e 07/12	Centro de Referência (SAE/ADT/HD) Exposição de trabalhos realizados pelos técnicos do CR	CR - SAE/ADT/HD	9 às 12 h	Equipe da unidade
19 a 23 de dezembro	Núcleo Saúde Geisel - Divulgação de Mensagens preventivas e material educativo em DST/AIDS	Paróquia Imaculada Conceição	Missas	Jovens
19 a 23/12	Palestra Prevenção em DST/AIDS	Núcleo Saúde Geisel	8 às 12 h	

POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO DA PREFEITURA CONTABILIZA MAIS DE 32 MIL ATENDIMENTOS NO POUPATEMPO EM NOVEMBRO

O Posto de Atendimento Avançado da Prefeitura Municipal de Bauru, instalado na sede do Poupatempo, realizou 32.839 atendimentos no mês de novembro, que teve 21,5 dias úteis.

As estatísticas mostram que o Departamento de Água e Esgoto (DAE) continua sendo o órgão mais procurado, com 9.629 atendimentos realizados em novembro.

Na seqüência, aparece a Secretaria Municipal de Finanças, que totalizou 6.752 atendimentos registrados.

A Secretaria Municipal de Planejamento vem a seguir, com 3.872 registros. A Secretaria

Municipal de Cultura registrou 2.904 atendimentos.

A sala de leitura foi o local mais procurado. A sala é um dos serviços instalados nas dependências dos três vagões ferroviários totalmente recuperados.

A Emdurb realizou em novembro 2.733 atendimentos, a maioria no setor de multas. O Procon Municipal contabilizou 2.269 registros. Na seqüência vem a Secretaria Municipal da Saúde que atendeu 2.050 usuários. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) registrou 1.056 atendimentos e a Secretaria de

Municipal do Bem-Estar Social aparece na seqüência, com 622 atendimentos.

A Cohab contabilizou 389 atendimentos. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico registrou 216 atendimentos, a maioria relativa ao Banco do Povo. O Setor de Protocolo fechou o mês de novembro com 205 atendimentos. e a Secretaria Municipal de Educação atendeu 142 usuários.

No mês de novembro, a Prefeitura recebeu em seu Posto Avançado, no Poupatempo, 912 atendimentos referentes a inscrições de concurso

público para o cargo de Auxiliar Administrativo, no dia 01 de novembro, último dia de inscrições.

Ainda relativo a inscrições, do dia 12/11 ao dia 23/11, foram realizados 32 atendimentos referentes ao processo seletivo da Emdurb para os cargos de Analista de Sistemas e Contador, efetivando-se 27 inscrições.

O Posto de Atendimento Avançado da Prefeitura funciona de segunda à sexta-feira, das 9h às 18h, e aos sábados, das 9h às 14h. O prédio fica na Avenida Nações Unidas, 4-44, com entrada pela Rua Inconfidência.